



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

000002



**Município de Capanema - PR**

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



000003

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

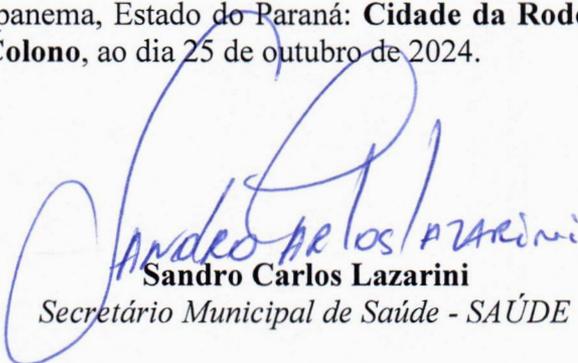
Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Relatório de Estimativa de Consumo;
- 3 - Relatórios de Empenhos;
- 4 - Orçamentos;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

  
**Sandro Carlos Lazarini**  
Secretário Municipal de Saúde - SAÚDE



000004

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”**  
**Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. Marisa Pontin.

1.2.3. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.4. Luciane Carla Wunsch.

**2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69418	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
2	69422	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	10	PAR	R\$ 222,82	R\$ 2.228,20
3	69424	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00
4	69423	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00



000000006

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
5	69421	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
6	69420	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
7	69419	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS,	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35

000000  
000007



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
8	69428	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
9	69427	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
10	69426	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00



000008  
130600

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

11	69425	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
12	69410	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	10	PAR	R\$ 250,24	R\$ 2.502,40
13	69412	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00

000009



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
14	69411	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00
15	69409	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20
16	69408	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20



000010

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
17	69407	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 261,40	R\$ 1.307,00
18	69406	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 250,24	R\$ 1.251,20
19	69415	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG,	5	PAR	R\$ 272,80	R\$ 1.364,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
20	69417	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00
21	69416	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA,	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

000012

		BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
22	69414	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50
23	69413	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 286.573,55</b>	

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. As meias de compressão são projetadas para proporcionar suporte e melhorar a circulação sanguínea nas pernas. Para garantir a eficácia do tratamento é fundamental que as meias sigam medidas específicas e abaixo estão as medidas recomendadas, conforme a tabela a seguir conforme a meia de compressão:



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**1) Para as meias de compressão 7/8:**

**TABELA DE MEDIDAS**

1. Medida Circunferência (cm)

TAMANHO	TORNOZELO (b)	PANTURRILHA (c)	COXA (g)
P1	18-21 cm	28-35 cm	29-34 cm
P2			35-40 cm
P3			41-46 cm
M1	21-24 cm	32-39 cm	29-34 cm
M2			35-40 cm
M3			41-46 cm
G1	24-27 cm	36-43 cm	29-34 cm
G2			35-40 cm
G3			41-46 cm
GG1	27-32 cm	43-51 cm	35-40 cm
GG2			41-46 cm
GG3			43-45 cm

2. Pontos de Medição

- (b) DO PUNTO ATÉ 10cm ABaixo DA VELOCIDADE
- (c) DO PUNTO ATÉ O LARGO ABaixo DO JOELHO
- (g) PARTE MAIS LARGA DA COXA
- (A-G) PARTE + LARGA DA BATATA DA PÉ
- (A) PARTE MAIS ESTREITA DO TORNOZELO

	Pequeno/Pequeno	Médio/Mediano	Grande	Extra grande								
Tornozelo/Tobillo Circunferência (b)	18-21 cm	21-24 cm	24-27 cm	27-32 cm								
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência (c)	28-35 cm	32-39 cm	36-43 cm	43-51 cm								
Coxa/Traseiro Circunferência (g)	46-60 cm	53-68 cm	60-76 cm	68-84 cm								
A-C Comprimento/Altura	Curto/Corta 30-40 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm	Curto/Corta 30-40 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm	Curto/Corta 30-40 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm	Curto/Corta 30-40 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm
Tamanho/Talla	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

**2) Para as meias de compressão 3/4:**

	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXTRAGRANDE*		
TORNOZELO Circunferência (b)	18 - 21 cm			21 - 24 cm			24 - 27 cm			27 - 32 cm		
PANTURRILHA Circunferência (c)	28 - 35 cm			32 - 39 cm			36 - 43 cm			43 - 51 cm		
COXA Circunferência (g)	46 - 60 cm			53 - 68 cm			60 - 76 cm			Não Disponível		
A-D Comprimento	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO ND	NORMAL até 41cm	LONGO acima 41cm
A-G Comprimento	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO ND	NORMAL ND	LONGO ND
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

	Pequeno/Pequeno			Médio/Mediano			Grande		
Tornozelo/Tobillo Circunferência / Circunferência (b)	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm		
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência / Circunferência (c)	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm		
A-D Comprimento / Longitud	Curto / Corta 29-34 cm	Normal / Normal 35-40 cm	Longo / Larga 41-46 cm	Curto / Corta 29-34 cm	Normal / Normal 35-40 cm	Longo / Larga 41-46 cm	Curto / Corta 29-34 cm	Normal / Normal 35-40 cm	Longo / Larga 41-46 cm
Tamanho/Talla	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3
	<b>Extra Grande</b>								
Tornozelo/Tobillo Circunferência / Circunferência (b)	27-32 cm								
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência / Circunferência (c)	43-51 cm								
A-D Comprimento / Longitud	Curto / Corta ND	Normal / Normal até/hasta 41 cm	Longo / Larga acima / superior a 41 cm						
Tamanho/Talla	GG1	GG2	GG3						



010000014

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1.2. O rótulo/embalagem de todos os itens devem conter de forma legível:
- 1) **Tamanhos:** As medidas devem incluir os tamanhos disponíveis (por exemplo, P, M, G com as numerações específicas, por exemplo, P1, P2 ou P3).
  - 2) **Tipo de Compressão:** Especificar o nível de compressão da unidade de medida (mmHg).
  - 3) **Composição do Material:** Informações sobre os materiais utilizados, como algodão, poliéster, elastano etc.
  - 4) **Quantidade de Meias:** O número total de pares contidos na caixa.
  - 5) **Tipo de Meia:** Se são meias curtas, médias, longas, de cano alto.
  - 6) **Instruções de Lavagem:** Recomendações sobre como cuidar das meias para garantir maior durabilidade.
  - 7) **Design e Estilo:** Informações sobre padrões, cores ou estilos (lisas, estampadas etc.).
  - 8) **Marca:** A marca específica.
  - 9) **Data de Fabricação e/ou Validade:** Se aplicável, para garantir que está comprando um produto novo.
  - 10) Registro obrigatório na ANVISA<sup>1</sup>.
- 4.1.3. O prazo de fabricação da alínea "i" não deverá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.
- 4.1.4. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens.

## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
  - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
  - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

<sup>1</sup> Lei nº 6.360/1976: Esta é a lei que regula a vigilância sanitária de produtos e serviços no Brasil, incluindo dispositivos médicos. RDC nº 16/2013: Esta resolução estabelece a regulamentação sobre o registro de produtos para a saúde, definindo os requisitos que devem ser atendidos para a aprovação. RDC nº 185/2001: Embora trate de dispositivos médicos de forma mais ampla, também se aplica ao registro de produtos como as meias de compressão.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1.2.1.** O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2.** Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

**5.2. Condições específicas:**

- 5.2.1.** Não há condições específicas.

**6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. Obrigações gerais:**

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**6.2. Obrigações Específicas:**

- 6.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



000016

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- 6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
  - 6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
  - 6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Condições Gerais:**

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **7.2. Condições específicas:**

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.3. Preposto.**

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

**7.4. Reunião Inicial.**

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

**7.5. Fiscalização.**

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de



1304000018

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

**IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO**

<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal <b><math>IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})</math></b> Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato. IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE
Fiscal Técnico	Luciane Carla Wunsch	Enfermeira	SAÚDE
Gestor	João Antonio Bazzanella Luft	Analista de Contratações	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registo, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registo.



0100000020

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

#### 8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1. **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

- 8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- Identificação do produto/serviço;
- Quantitativo de cada produto/serviço;
- Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- Data e hora;
- Dados do Contratado;
- Dados do contrato/ata;
- Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

- 8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

- 8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.5.2.** **Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.



150000  
000022

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. **Em se tratando de fornecimento de produto**, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
  - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
  - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Justifica-se o presente certame, em atendimento à RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR, a qual dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organização e direitos da população no que se refere aos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas de saúde no município de Capanema-PR. Considerando também que o Município mantém 14 (quatorze) Unidades de Saúde em funcionamento, onde são realizados atendimentos médicos e atendimento domiciliar aos pacientes assistidos pelas Equipes Estratégia Saúde da Família e NASF – Núcleo Avançado de Apoio à Saúde da Família.

11.1.2. O Art. 1º desta Resolução prevê: *“Afirmar que, são de responsabilidade das Políticas de Saúde os itens referentes a órtese e prótese, bem como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, fornecimento de leites e complementos alimentares contidos em dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso;”*.

11.1.3. O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de meias de compressão venosa, para atendimento dos pacientes na unidade de saúde. Tal solicitação se faz necessária, por existir muita demanda em forma de protocolos laudados por médicos especialistas, onde se comprova a necessidade da utilização das meias elásticas para melhor fluxo sanguíneo nas regiões indicadas.

11.1.3. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. O SUS tem a missão de garantir o acesso universal e igualitário a ações e serviços de saúde, o que inclui o fornecimento de materiais médicos necessários ao tratamento adequado de condições de saúde.



000000024

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.4.** As meias de compressão são indicadas para o tratamento de diversas condições, como doenças venosas crônicas, linfedemas e profilaxia de trombose venosa profunda. A falta desse tipo de equipamento pode comprometer a eficácia do tratamento e a qualidade de vida do paciente, levando a complicações que poderiam ser evitadas. A concessão do benefício da meia de compressão à população, pela Secretaria municipal de Saúde, seguirá critério de renda e prescrição médica, sendo necessária solicitação do produto por médico especializado na área vascular credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.
- 11.1.5.** Portanto, O Estado, por meio do SUS, tem a responsabilidade legal de garantir o fornecimento de meias de compressão, considerando a sua essencialidade no tratamento de certas condições. O não fornecimento pode caracterizar uma omissão que fere o direito à saúde, podendo ensejar ações judiciais para garantir esse direito. Diante do exposto, a aquisição de meias de compressão não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma necessidade jurídica e de saúde pública. O SUS, enquanto responsável por garantir o direito à saúde, deve assegurar que pacientes tenham acesso a todos os insumos necessários para um tratamento eficaz e seguro, incluindo as meias de compressão, fundamentais para a prevenção e tratamento de doenças que afetam a circulação e a saúde vascular.

## **11.2. DO PREÇO**

**11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da média de preços obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

- 1) Empresas fornecedoras diretas:** Especialista das Meias.
- 2) Atas de Registro de Preços:** Pregão Eletrônico 101/2024 de Guariba/SP; Pregão Eletrônico 23056/2024 de Sobral/CE; Dispensa 29/2024 de Jariquera/SP;
- 3) Sites de domínio amplo:** Magazine Luiza; FisioStore e Casa Médica.

**11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022<sup>2</sup>, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

## **11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **11.3.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

**11.3.1.1.** Para garantir a precisão e a representatividade dos preços de mercado dos itens relacionados a meia de compressão ortopédica, a escolha das empresas participantes no processo de cotação foi realizada com base em critérios rigorosos, focando em dois aspectos principais: o ramo de atuação das empresas e a sua notoriedade no mercado.

<sup>2</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

Desta forma, ao selecionar empresas com base no ramo de atuação e na notoriedade no mercado, a administração pública visa obter cotações de preços que reflitam com exatidão o mercado atual. Este processo não apenas assegura a economicidade, mas também a qualidade e a viabilidade dos produtos que serão adquiridos.

- 11.3.1.2.** Foram disparados 15 e-mail a fornecedores da área solicitando cotações de preços. Desses, apenas 3 fornecedores responderam: 1 enviou a cotação solicitada, enquanto 2 declinaram a participação. As demais 13 empresas não responderam dentro do prazo estipulado.

**11.3.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

- 11.3.2.1.** Não se aplica ao presente caso.

**12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que *“O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade”*.

**12.1.1.** Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

**12.1.2.** Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**12.1.3.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

**13.2.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

**14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.**

**14.1. Justificativa para a não aplicação do art. 13 da LCM 14/22:**

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 para cada item, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22. No entanto, existem situações excepcionais que podem ser decididas pela Administração, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). É obrigação da Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 aponta para a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de



28000009026

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando esses dispositivos, pode-se concluir que, se for constatado que o benefício não é vantajoso, a Administração poderá aplicar as regras de exclusão do art. 17 da LCM 14/22, permitindo a participação de outros fornecedores interessados.

É importante salientar que a Saúde realizou um levantamento, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrando a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência, sob risco de deixar vários itens desertos na contratação.

A justificativa para a escolha de ampla concorrência, sem a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), se fundamenta na dificuldade em obter propostas de diversos fornecedores. No caso em questão, foram enviados 15 e-mails para empresas que atuam no segmento de meia de compressão, e apenas um fornecedor respondeu com a cotação de preço. Essa baixa taxa de resposta indica uma limitação na competitividade do mercado para este tipo de produto específico, o que torna inviável a reserva de cotas para ME/EPP. A ampla concorrência, por sua vez, possibilita a participação de qualquer fornecedor interessado, aumentando as chances de recebimento de propostas e, conseqüentemente, a possibilidade de escolha da melhor oferta em termos de preço e qualidade. A decisão por não reservar cotas se justifica pela necessidade de garantir um processo licitatório eficiente e com um número adequado de propostas, que permita ao contratante tomar a melhor decisão possível.

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e fracassados devido à falta de fornecedores.

O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário. Portanto, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.

Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, em relação aos itens cujos valores totais sejam até R\$ 80.000,00, por não ser vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

---

**14.2. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

000027



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 14.2.1.** Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “MARCAS DE REFERÊNCIA”, seguidas pelas marcas e pela expressão “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”.
- 14.2.2.** A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:
- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
  - b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
  - c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- 14.2.3.** À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

*“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).*

*“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).*

- 14.2.4.** Na lição do professor Marçal Justen Filho<sup>3</sup>:

*“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.*

*(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”*

- 14.2.5.** A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.

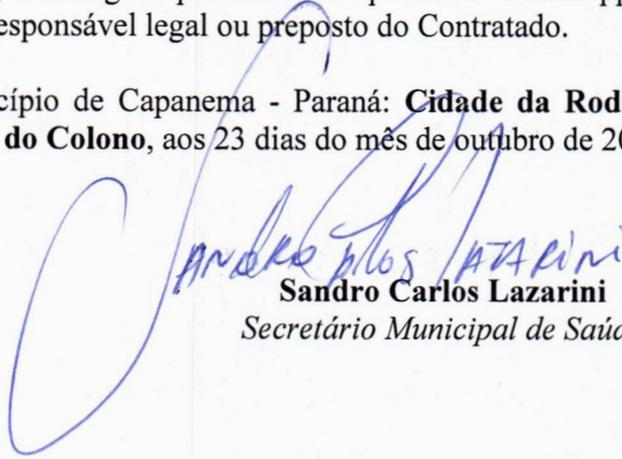


000028

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr situada na Rua Aimorés, 681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.
- 15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do material, do lote e do prazo de validade dos materiais.**
- 15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Mariane ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)
- 15.5. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- a) Ordem de Serviço;
  - b) Ata de Reunião;
  - c) Ofício;
  - d) Sistema de abertura de chamados;
  - e) E-mails;
  - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

  
**Sandro Carlos Lazarini**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**Luciana Carla Wunsch**  
*Enfermeira*  
*Fiscal Técnica*

  
**Marisa Pontin**  
*Auxiliar de Enfermagem*  
*Fiscal Administrativa*

  
**João Antônio Bazzanella Luft**  
*Analista de Contratação*  
*Gestor da Contratação*

000029



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

*Ciência da Fiscal da Contratação em* \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ :

---

*Assinatura da Fiscal da Contratação*



0560000030

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de materiais odontológicos é o que segue:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69422	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	10	PAR	R\$ 222,82	R\$ 2.228,20
2	69424	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00
3	69423	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00

000031



### Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
4	69421	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
5	69420	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
6	69419	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA,	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35



000032

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

		COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
7	69418	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35
8	69428	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
9	69427	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG,	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00

000033



### Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
10	69426	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
11	69425	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
12	69410	MEIA 7/8, UNISSEX,	10	PAR	R\$ 250,24	R\$ 2.502,40



000034

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

		COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
13	69412	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00
14	69411	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

		REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
15	69409	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20
16	69408	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20
17	69407	MEIA 7/8, UNISSEX,	5	PAR	R\$ 261,40	R\$ 1.307,00



000036

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

		COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).				
18	69406	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 250,24	R\$ 1.251,20
19	69415	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA	5	PAR	R\$ 272,80	R\$ 1.364,00

000037



### Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
20	69417	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00
21	69416	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00
22	69414	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG,	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50



R000000038

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

		PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
23	69413	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 287.688,90</b>			

Os quantitativos foram definidos pelo setor responsável pela secretaria de saúde, tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento e mudanças no número.

As meias de compressão são indicadas para o tratamento de diversas condições, como doenças venosas crônicas, linfedemas e profilaxia de trombose venosa profunda. A falta desse tipo de equipamento pode comprometer a eficácia do tratamento e a qualidade de vida do paciente, levando a complicações que poderiam ser evitadas. A concessão do benefício da meia de compressão à população, pela Secretaria municipal de Saúde, seguirá critério de renda e

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

prescrição médica, sendo necessária solicitação do produto por médico especializado na área vascular credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Licitação**Decreto 7.392/2024*

000040

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.12012-121 – SUBVENÇÃO A APAE  
CONTA/ELEMENTO: 1010 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES  
SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUN-  
DEB – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AM-  
BIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO  
AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCI-  
AT AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2271 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES  
E RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 855 – CV 54/2014-MPA-AQUIS CAMINH-  
ÃO FEIRA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 117,28 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 5.617,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de  
que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro  
apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do can-  
celamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o  
previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.12012-121 – SUBVENÇÃO A APAE  
CONTA/ELEMENTO: 1000 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES  
SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUN-  
DEB – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.500,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 855  
R\$ 117,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do  
Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES

### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2018

Nome do Beneficiário	ALLEX HIDARIAN MARCELLO
Cargo/Função	Diretor Administrativo e Financeiro
Destino	CURITIBA – PR
Motivo da Viagem	Acompanhar parlamentar em Audiência com o Dep. Vilmar Rochemback, para agilizar o repasse dos valores para aquisição dos equipamentos agrícolas que serão repassados ao Município; audiência na Cohapar, com intuito de esclarecer a situação do descadastramento do município no programa do FGTS.
Período	03 a 04 de maio de 2018
Nº de Diárias	1 1/2 (Uma e meia) R\$ 470,06
Valor Pago	R\$ 705,09 (Setecentos e Cinco reais e nove centavos.)

### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 12/2018

Nome do Beneficiário	GILMAR PONTIN
Cargo/Função	Diretor Administrativo e Financeiro
Destino	CURITIBA – PR
Motivo da Viagem	Acompanhar parlamentar em Audiência com o Dep. Vilmar Rochemback, para agilizar o repasse dos valores para aquisição dos equipamentos agrícolas que serão repassados ao Município; audiência na Cohapar, com intuito de esclarecer a situação do descadastramento do município no programa do FGTS.
Período	03 a 04 de maio de 2018
Nº de Diárias	1 1/2 (Uma e meia) R\$ 470,06
Valor Pago	R\$ 705,09 (Setecentos e Cinco reais e nove centavos.)



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2323- FAX: (46) 3552 3217  
Email: camara@capanema.pr.gov.br  
85760-000 – CAPANEMA-PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com  
sede na Rua Padre Cirilo 1270, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução  
Normativa nº 87/2012 de 20/12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná.

#### Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública,  
referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018, para avaliação  
das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no  
dia 21 de Maio de 2018, às 19h, na sala de sessões da Câmara Municipal de  
Capanema de Vereadores, sito à Rua Padre Cirilo 1270.

Sala da Presidência, 07 de Maio de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

## OUTROS ATOS

### RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Mu- nicipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organi-  
zação e direitos da população no que se refere aos Benefícios  
Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde no município de  
Capanema-PR e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR -  
CMS, em Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2018,  
no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080,  
de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei  
Municipal n.º 1.289/2010, de 17 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.307/2007, que dispõe sobre  
os benefícios eventuais e define em seu art. 9º que as “provisões  
relativas à programas, projetos, serviços e benefícios direta-  
mente vinculados ao campo da saúde, educação, integração na-  
cional e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade  
de benefícios eventuais da assistência social”;



000041

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS n.º 212/2006, Decreto n.º 6307/2007 e outras normativas;

CONSIDERANDO que, o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social realizado em outubro de 2009, com vistas ao mapeamento da situação da regulação e prestação dos Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3 Benefícios Eventuais por todo o Brasil, identificou que ainda são disponibilizadas provisões específicas da política de saúde como benefícios eventuais da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 39 do Conselho Nacional da Assistência Social, de 9 de dezembro de 2010, no seu art. 1º, onde afirmar que não são provisões das políticas de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria Ministério da Saúde - MS n.º 1.060, de 05 de junho de 2002);

CONSIDERANDO a Concessão de Medicamentos (Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 6º e Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 20);

CONSIDERANDO a Concessão de Órteses e Próteses (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 18 e art.19, Portaria MS n.º 116, de 09 de setembro de 1993, Portaria MS n.º 146, de 14 de outubro de 1993 e Portaria MS n.º 321/2007);

CONSIDERANDO a Alimentação e Nutrição (Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 17);

CONSIDERANDO a Saúde Bucal (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);

**RESOLVE:**

Art. 1º Afirmar que, são de responsabilidade das Políticas de Saúde os itens referentes a órteses e próteses, bem como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, fornecimento de leite e complementos alimentares contidos em dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;

Art. 2º A concessão de benefícios eventuais à população, pela Secretaria Municipal de Saúde, seguirá o critério de renda, con-

siderando que a Secretaria de Saúde não obtém recursos financeiros suficientes para atender a população em sua totalidade. Portanto, o acesso da população aos benefícios eventuais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º Fraldas descartáveis: Concederá 03 (três) pacotes de fraldas descartáveis ao mês por paciente. O controle de concessão se dará perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido através de Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha. Desta forma, seu fornecimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizado por uma organização sem fins lucrativos, como o PROVOPAR- Programa de Voluntariado Paranaense;

§ 2º Poderão ser concedidos, na forma de Benefícios Eventuais para uso, cadeira de rodas, andador, muletas, cama hospitalar, colchão casca de ovo e colchão de água. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou à organização sem fins lucrativos, sendo ela, PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense, o controle da concessão destes itens por meio de empréstimo em forma de comodato, mediante Declaração de Empréstimo, por um período necessário à conclusão do tratamento de saúde, sendo responsabilidade do beneficiado zelar pelo equipamento;

§ 3º Concessão de Medicamentos não pertencentes à farmácia básica, exames e outros serviços de saúde, quando não houver disponível no Sistema Único de Saúde- SUS e não havendo convênio com outras entidades, a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a prescrição do profissional médico e considerando a necessidade do usuário, concederá o benefício através de parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha;

§ 4º Do Benefício Eventual, leite: será fornecido a quantidade máxima de 04 (quatro) latas ao mês por usuário, considerando a prescrição do profissional médico ou nutricionista que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS, até a criança completar 01 (um) ano de idade. Após um ano de idade, somente será fornecido com justificativa de profissional Médico ou Nutricionista relatando a necessidade de permanecer em uso do leite. Caberá a Farmácia Especial do NIS I a entrega e controle, com registro de saída do produto no prontuário eletrônico do beneficiado. O benefício será fornecido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha;

§ 5º Concessão de componente de Dieta Especial: atenderá pacientes com prescrição de dieta especial por profissional Médico ou Nutricionista que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS, ofertando o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades ao mês por paciente. Desta forma, caberá a Farmácia Especial do NIS I a entrega e controle, com registros de saída do produto no prontuário eletrônico do beneficiado. O benefício será fornecido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será



000049

concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha.

§ 6º A concessão de Prótese Dentária: pertinente a adesão realizada pelo município de Capanema-PR ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde. Deverá primeiramente conter avaliação do odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual constatará a necessidade de uso de prótese dentária. O benefício será concedido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha. A confecção será de responsabilidade da empresa contratada por meio de processo licitatório, sendo a entrega registrada no prontuário eletrônico do usuário.

§ 7º A falsidade da declaração hipossuficiência: assinada pelo próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de um familiar ou testemunha ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 8º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, disponibilizados aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Capanema/PR em virtude da garantia ao acesso à saúde de qualidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Capanema-PR, 26 de abril de 2018.

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 26 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Dispõe sobre as conclusões acerca dos Benefícios Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde no Município de Capanema-PR, do Termo de Referência para aquisição de veículo com recursos do Programa de Qualificação à Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário, do Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 26 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e

Considerando o art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução n.º 03 de 26 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde do município de Capanema-PR;

Art. 2.º Aprovar o Termo de Referência para aquisição de um veículo ônibus com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação à Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA n.º 160/2018;

Art. 3.º Aprovar o Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Capanema, 26 de abril de 2018.

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

**Cotação de Preço - Meia de Compressão**

3 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:20

Para: ecommerce@novamedtec.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratação***MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K

Ecommerce - Novamedtec &lt;ecommerce@novamedtec.com.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 10:25

Para: SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

Olá, bom dia! Não trabalhamos com licitações.

Thayna Santos

E-commerce Palmipé | Nova Medtec

☎ Fone: (11) 3225-2574 | (11) 96267-1000

🌐 [www.palmipenovamedtec.com.br](http://www.palmipenovamedtec.com.br)✉ [ecommerce@novamedtec.com.br](mailto:ecommerce@novamedtec.com.br)

-

♻️ Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 11:07

Para: Ecommerce - Novamedtec &lt;ecommerce@novamedtec.com.br&gt;

Bom dia, sim, entendi, mas poderiam ajudar esta administração pública com a cotação de preço ? Eu agradeço, é apenas a fase interna, cotação de preço, nada de vinculado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

**ENC: Encaminhar:Cotação de Preço - Meia de Compreensão**

1 mensagem

**Fernanda Oliveira** <fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br>  
Para: "selog.joao@capanema.pr.gov.br" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

1 de outubro de 2024 às 10:41

Bom dia

Agradecemos o contato, porem não atendemos o descritivo

**Fernanda Oliveira - Vendedora PR**

fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br (Skype)  
TEL - CEL (45) 99967.9886

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386

[www.mahospitalar.com.br](http://www.mahospitalar.com.br)[facebook.com/mahospitalar](https://facebook.com/mahospitalar)[twitter.com/mahospitalar](https://twitter.com/mahospitalar)[linkedin.com/company/ma-hospitalar](https://linkedin.com/company/ma-hospitalar)[instagram.com/mahospitalar](https://instagram.com/mahospitalar)

**De:** Licitação MA <licitacao-ma@mahospitalar.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 25 de setembro de 2024 15:17  
**Para:** Fernanda Oliveira <fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br>  
**Assunto:** Encaminhar:Cotação de Preço - Meia de Compreensão

Fernanda,

se não for você, favor enviar ao vendedor com o anexo.

Grata

Sheila

==== Mensagem encaminhada =====

De: "SELOG João PM Capanema-PR" &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

Para: &lt;contato@mahospitalar.com.br&gt;

Data: Qua, 25 Set 2024 08:24:36 -0300

Assunto: Cotação de Preço - Meia de Compreensão

==== Mensagem encaminhada =====

000045

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 25/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

Licitação MA

Licitação MA

Capitais e regiões metropolitanas: 3003.0751 | WhatsApp: 51 3029.8385

Acesse nosso site: mahospitalar.com.br | Confira nossa loja virtual: loja.mahospitalar.com.br | Instagram: @mahospitalar

 Imagem removida pelo remetente.

**AVISO LEGAL:** Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei, notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à MA Hospitalar com relação ao seu conteúdo.



**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:07

Para: CONTATO@biopulse.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:15

Para: contato@gino.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

000048

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:18

Para: contato@luccamed.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*



**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

000049

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

3 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:19

Para: comercialronawil@gmail.com

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

 **MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**  
259K

**PRONTO HOSPITALAR A CASA DO MEDICO EM SANTA CRUZ RJ**

23 de setembro de 2024 às

&lt;comercialronawil@gmail.com&gt;

16:56

Para: SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

Os item citados tem que ser severamente como estão descritos em suas descrições ?

**Atenciosamente**

**Equipe Pronto Hospitalar**



### Pronto Hospitalar

WhatsApp Comercial + 55 21 2418-3265

Telefone Comercial + 55 21 2418-3265

Loja Virtual - prontohospitalar.com

Rua Dom Pedro I, 41, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ | 23510-010

Facebook Pronto Hospitalar Instagram Pronto Hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

24 de setembro de 2024 às 09:26

Para: PRONTO HOSPITALAR A CASA DO MEDICO EM SANTA CRUZ RJ &lt;comercialronawil@gmail.com&gt;

Bom dia, a princípio sim, porém se for uma diferença mínima, por exemplo, na composição, pode sim sem problema desde que a finalidade seja a mesma. A composição por exemplo aceitar uma diferença de 5%, não vamos também deixar de aceitar uma meia por conta de uma diferença pequena desde que atenda a finalidade. No próprio Termo de Referência da Licitação vou constar isso, certo ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

**Cotação de Preço - Meia de Compreensão**

1 mensagem

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

23 de setembro de 2024 às 09:25

Para: atendimento@espacoquallys.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratação***MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:26

Para: vendas@cirurgicapassos.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*



**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K

000052



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

---

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

23 de setembro de 2024 às 09:28

Para: contato@gino.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

**Cotação de Preço - Meia de Compreensão**

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:35

Para: atendimento@casamedica.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compressão

1 mensagem

---

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

23 de setembro de 2024 às 09:35

Para: sac@saudestore.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compressão

1 mensagem

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:36

Para: sac@shoppingprosaude.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

---

 **MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**  
259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

000056

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

2 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

25 de setembro de 2024 às 08:13

Para: sac.brasil@cardinalhealth.com

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*



**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

25 de setembro de 2024 às 08:14

Para: sac.brasil@cardinalhealth.com

Retifico que é a partir desta data de hoje, 25/09/2024 !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000057

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

1 mensagem

---

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

25 de setembro de 2024 às 08:18

Para: info@bsnmedical.de

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 25/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

---

**Cotação de Preço - Meia de Compreensão**

1 mensagem

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

25 de setembro de 2024 às 08:24

Para: contato@mahospitalar.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 25/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

000059

## Cotação de Preço - Meia de Compreensão

4 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 09:29

Para: contato@especialistadasmeias.com.br

Prezados, chamo-me JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, analista de contratação da secretaria de saúde de Capanema/PR.

Estamos em processo de levantamento de preços para uma eventual licitação e gostaríamos de solicitar uma cotação de preço para as meias de compressão, a qual está em anexo a descrição das meias e quantidades.

Agradecemos pela atenção e esperamos receber sua proposta em 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, 23/09/2024. Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos, estamos à disposição.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratação***MEIAS DE COMPRESSÃO.docx**

259K

Especialista das Meias &lt;contato@especialistadasmeias.com.br&gt;

23 de setembro de 2024 às 18:36

Para: SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

Prezado João, boa noite!

Para esta quantidade, somente trabalhamos com pagamento antecipado.

Caso esteja de acordo, seguiremos com a cotação.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

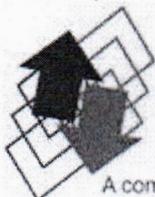
Cordialmente,

Equipe **Especialista das Meias**

*A compressão perfeita para você.*

(31) 99373-1515 / (31) 99452-1414 - Compre pelo WhatsApp

[www.especialistadasmeias.com.br](http://www.especialistadasmeias.com.br)

**Especialista das Meias***A compressão perfeita para você*

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

24 de setembro de 2024 às 09:27

Para: Especialista das Meias &lt;contato@especialistadasmeias.com.br&gt;

Bom dia, sim, por favor, faça uma cotação de orçamento e o prazo de entrega por gentileza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Especialista das Meias &lt;contato@especialistadasmeias.com.br&gt;

27 de setembro de 2024 às 14:03

Para: SELO JOÃO PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Prezado João,

Anexo nossa cotação, conforme documento enviado.

Considerações importantes:

1. Meias nas composições 68% ou 65% Poliamida e 32% ou 35% Elastano não são climáticas, ou seja, não possuem tecnologia que transfere o suor para o meio externo;
2. Meias nas composições 68% Poliamida e 32% Elastano não são fabricadas no comprimento Curto;
3. Meias nas composições 65% Poliamida e 35% Elastano não são fabricadas com comprimentos Curto, Normal (Regular) e Longo;
4. Mediante a essas restrições, sugerimos a meia **Ultraline 4000 da marca Venosan** que estão mais aderentes ao solicitado, com exceção do comprimento Normal (Regular).
5. Alteramos para 100 unidades o item 17, pois se apresentava com 10.

Continuamos a disposição!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação de preço Capanema-PR.pdf**

830K

**CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR**

Rua Aimorés, 681, Centro - Capanema/PR – CEP: 85760-000

Prezado JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT,  
Apresentamos a nossa proposta comercial assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Propomos o **Valor Total de R\$ 344.490,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)** para fornecimento de:

It	Qtd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unit	Valor
A	180	Par	Meia 7/8, unissex, compressão 20-30 mmHg, ponteira aberta, composição 71% poliamida e 29% elastano. Meia de alta elasticidade e durabilidade, climática (que transfere o suor para o meio externo), banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico com estrutura reforçada, bacteriostático.	Venosan	340,00	61.200,00
1	5	Par	Cor Bege e Tamanho Pequeno (Curto).	Venosan	340,00	1.700,00
2	5	Par	Cor Bege e Tamanho Pequeno (Longo).	Venosan	340,00	1.700,00
3	30	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Curto).	Venosan	340,00	10.200,00
4	30	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Longo).	Venosan	340,00	10.200,00
5	10	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Curto).	Venosan	340,00	3.400,00
6	50	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	340,00	17.000,00
7	50	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	340,00	17.000,00
B	125	Par	Meia 7/8, unissex, compressão 30-40 mmHg, ponteira aberta, composição 71% poliamida e 29% elastano. Meia de alta elasticidade e durabilidade, climática (que transfere o suor para o meio externo), banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico com estrutura reforçada, bacteriostático.	Venosan	366,00	45.750,00
8	30	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Curto).	Venosan	366,00	10.980,00
9	30	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Longo).	Venosan	366,00	10.980,00
10	5	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Curto).	Venosan	366,00	1.830,00
11	30	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	366,00	10.980,00
12	30	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	366,00	10.980,00
C	510	Par	Meia 3/4, unissex, compressão 20-30 mmHg, ponteira aberta, composição 71% poliamida e 29% elastano. Meia de alta elasticidade e durabilidade, climática (que transfere o suor para o meio externo), calcanhar anatômico com estrutura reforçada, bacteriostático.	Venosan	254,00	129.540,00
13	5	Par	Cor Bege e Tamanho Pequeno (Curto).	Venosan	254,00	1.270,00

14	5	Par	Cor Bege e Tamanho Pequeno (Longo).	Venosan	254,00	1.270,00
15	100	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Curto).	Venosan	254,00	25.400,00
16	100	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Longo).	Venosan	254,00	25.400,00
17	100	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Curto).	Venosan	254,00	25.400,00
18	100	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	254,00	25.400,00
19	100	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	254,00	25.400,00
D	400	Par	Meia 3/4, unissex, compressão 30-40 mmHg, ponteira aberta, composição 71% poliamida e 29% elastano. Meia de alta elasticidade e durabilidade, climática (que transfere o suor para o meio externo), calcanhar anatômico com estrutura reforçada, bacteriostático.	Venosan	270,00	108.000,00
20	100	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Curto).	Venosan	270,00	27.000,00
21	100	Par	Cor Bege e Tamanho Médio (Longo).	Venosan	270,00	27.000,00
22	100	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Curto).	Venosan	270,00	27.000,00
23	100	Par	Cor Bege e Tamanho Grande (Longo).	Venosan	270,00	27.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>344.490,00</b>

1. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
2. Preços unitários e preço total expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Capanema/PR.
3. Prazo de Entrega: 15 dias/úteis após o fechamento do contrato.
4. Pagamento **antecipado no valor total**.
5. Dados de depósito da empresa: Banco: 077 (Inter), Agência: 0001, Conta: 9052854-9 ou PIX CNPJ: 39.927.398/0001-41 Especialista das Meias e Produtos Médicos LTDA
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**39.927.398/0001-41**

**ESPECIALISTA DAS MEIAS  
E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Rua dos Timbiras, 3109 - Sala 301  
Bairro: Barro Preto - CEP: 30.140-062

**BELO HORIZONTE - MG**

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.



**CYRO CESAR DE ANDRADE VASQUES - Gestor**

Especialista das Meias e Produtos Médicos LTDA

CNPJ: 39.927.398/0001-41

Rua dos Timbiras, 3109 sala 301  
Belo Horizonte - MG - CEP: 30140-062



000063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024  
PROCESSO Nº 244/2024  
Validade da Ata 19/07/2025

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-000, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CELSO ANTÔNIO ROMANO, RG nº 15.455.141-7, CPF nº 069.265.078-48, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e dos Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, e nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: **M. F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.853.918/0001-90, Endereço: Rua Doutor Elias Luis de Oliveira, nº 58, bairro: Jardim Esmeralda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.366-130, Telefone: (11) 3549-2419, E-mail: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br. Representante legal: Karina Íris Rabello Marques, RG nº 26.260.956-3, CPF nº 274.818.848-97.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:**

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de meias elásticas de compressão, destinadas a pacientes de baixa renda, que se enquadram nos protocolos do Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde, mediante receituário de médico cardiovascular e aos atendimentos de mandados judiciais, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE I – COTA 75%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	15,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 202,99	R\$ 3.044,85
6	23,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 134,98	R\$ 3.104,54
7	23,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 203,99	R\$ 4.691,77
10	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 197,99	R\$ 5.939,70
11	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 196,99	R\$ 5.909,70
12	15,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 189,99	R\$ 2.849,85
13	30,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 196,99	R\$ 5.909,70
14	30,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 5.669,70



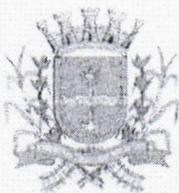
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

18	15,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 186,99	R\$ 2.804,85
19	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 5.669,70
20	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 5.669,70
21	15,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 157,92	R\$ 2.368,80
22	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 157,92	R\$ 4.737,60
23	30,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 157,92	R\$ 4.737,60
LOTE II – COTA 25%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	5,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 202,99	R\$ 1.014,95
29	7,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 134,98	R\$ 944,86
30	7,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 203,99	R\$ 1.427,93
33	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 197,99	R\$ 1.979,90
34	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 196,99	R\$ 1.969,90
35	5,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 189,99	R\$ 949,95
36	10,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 196,99	R\$ 1.969,90
37	10,0	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90
38	5,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 144,99	R\$ 724,95
39	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 134,99	R\$ 1.349,90
40	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 132,99	R\$ 1.329,90
41	5,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 186,99	R\$ 934,95
42	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90
43	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90
44	5,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71%	SIGVARIS - MEIA ELASTICA	R\$ 157,92	R\$ 789,60

J P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	ELASTICA		
45	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELÁSTICA	R\$ 157,92	R\$ 1.579,20
46	10,0	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.	SIGVARIS - MEIA ELÁSTICA	R\$ 157,92	R\$ 1.579,20
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 87.322,85</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:**

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art. 124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

- a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

- a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;
- b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
  - i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
  - ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;
  - iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:**

5.1. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e nos termos do **art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.5. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

JL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.6. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput** do **art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.9. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:**

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da **ARP**, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (**PNCP**), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

7.1. Esta **ARP** poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão não participante, desde que encaminhe ao órgão gerenciador e manifeste o seu interesse, de acordo com as condições previstas no **art. 4º, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

7.2. No caso de deferimento pelo órgão gerenciador, que indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados, caberá à empresa detentora da **ARP**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência desta **ARP**, de conformidade com as exigências previstas no **§ 2º do art. 28, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

KARINA IRIS  
RABELLO  
MARQUES:27  
481884897

Assinado de forma digital  
por KARINA IRIS RABELLO  
MARQUES:27481884897  
Data: 2024.07.23  
13:54:36 -01'00'



000067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ARP:**

8.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6.**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

8.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

8.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

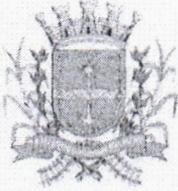
8.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

9.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

9.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **10 (dez) dias corridos**, que poderá ser prorrogado por até igual período, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.



000068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

9.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

9.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

9.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

10.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.4. As sanções previstas nas **alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea "b" do mesmo subitem**.

2  
J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

000069

10.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 10.3**.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 10.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3, alínea "b"**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas "c" e "d" do subitem 10.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas "g" e "k" do subitem 10.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A empresa tomadora da ARP ou a que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

KARINA IRIS  
RABELLO  
MARQUES:2  
7481884897

Assinado de forma  
digital por KARINA  
IRIS RABELLO  
MARQUES:2748188  
4897  
Dados: 2024.06.23  
15:55:12 -0100'

**Dr. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**

L  
J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

Administração, dentro do limite permitido pelo **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), 19 de julho de 2024.

CELSO	Assinado de forma digital por CELSO
ANTONIO	ANTONIO
ROMANO:0692	ROMANO:06926507848
6507848	Dados: 2024.07.19 13:28:47 -03'00'

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

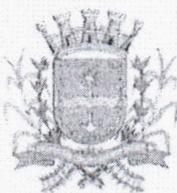
KARINA IRIS	Assinado de forma digital por KARINA IRIS RABELLO
RABELLO	MARQUES:27481884897
MARQUES:2748	Dados: 2024.07.23
1884897	15:55:25 -03'00'

**M. F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**  
EMPRESA FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Raissa B. de Rui  
Nome:  
CPF nº 417.463.808-02

Paulo F. Rodrigues  
Nome:  
CPF nº 453.157.868-62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

000071

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

## TERMO DE REFERÊNCIA

A	<b>OBJETO:</b> registro de preços para aquisição de meias elásticas de compressão, de forma parcelada, destinadas a pacientes de baixa renda que se enquadram nos protocolos do serviço social da secretaria da saúde municipal, mediante receituário de médico cardiovascular e aos atendimentos de mandados judiciais.
---	--

B	<b>JUSTIFICATIVA:</b> Aquisição de Meias para terapia de compressão destinados aos pacientes cadastrados no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Tal demanda se faz necessária por solicitações laudadas por médicos especialistas, onde comprovam a necessidade da utilização das meias elásticas para melhor fluxo sanguíneo nas regiões indicadas.
---	--

C	<b>ESTIMATIVAS DE VALOR:</b> Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no <b>decreto municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023</b> , cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na <b>lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</b> , cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa conforme arquivo anexo.
---	--

D	<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> As dotações orçamentárias, foram previstas e informadas pelo departamento de contabilidade, conforme relação anexa.
---	--

E	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
---	----------------------------

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5549	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO ESPECIAL XXG		
2	9958	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO ESPECIAL XXG		
3	13894	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO ESPECIAL XXG		
4	45942	20	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
5	46052	30	UN	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO ESPECIAL XG		
6	49838	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.		
7	49839	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G.		
8	49840	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO À ESCOLHER: P, M OU G		
9	52134	30	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO 20-		

KARINA IRIS  
RABELLO  
MARQUES:2748  
1884897

Assinado de forma digital por KARINA IRIS RABELLO  
MARQUES:2748  
Dados: 2024.07.22 15:55:37 -03'00'

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

2  
J



000072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				30MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO, TAMANHO ESPECIAL XXG		
10	52148	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO		
11	52149	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 7/8, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO		
12	52150	20	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO		
13	52151	40	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
14	52152	40	PAR	MEIA-CALÇA ELÁSTICA DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30 MMHG, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
15	52153	20	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
16	52154	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
17	52155	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
18	52156	20	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
19	52157	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
20	52158	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 20-30MMHG, 7/8, COR BEGE, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
21	52159	20	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
22	52160	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		
23	52161	40	PAR	MEIA ELÁSTICA MEDICINAL DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G, 30-40MMHG, 3/4, COR BEGE, SEM PONTEIRA, 65 A 71% POLIAMIDA, 29 A 35% ELASTANO.		

**F** **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**  
Aquisição de Meias para terapia de compressão destinados aos pacientes cadastrados no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.  
Os itens serão adquiridos conforme demanda administrada pelo Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada.

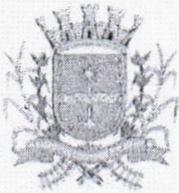
**G** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**  
A CONTRATADA obriga-se a:  
a) A CONTRATADA deverá atender o objeto de que trata este Termo de Referência, garantindo a qualidade dos produtos e serviços dispensados, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;  
b) Manter, durante a vigência do Contrato, os valores propostos e acordados;  
c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade das meias entregues.

KARINA IRIS  
RABELLO  
MARQUES:2748-1884897  
1884897

Assinado de forma digital por KARINA IRIS RABELLO  
MARQUES:2748-1884897  
Dados: 2024.07.23 15:55:53 -03'00'

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

R  
J



000073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

	<p>especialmente para efeito de substituição IMEDIATA, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado;</p> <p>d) Fornecer o produto em epígrafe estabelecido, não podendo ser terceirizado;</p> <p>e) Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente a procedimentos a serem realizados, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Almoxarifado da Saúde;</p> <p>f) Fornecer Notas Fiscais, nos termos da Lei, responsabilizando-se pelas despesas dos tributos fiscais, comerciais, taxas e fretes;</p> <p>g) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer problema que seja detectado como de fabricação do objeto;</p> <p>h) A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) já entregue(s) sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para o uso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>i) A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução / frete desses materiais.</p>
H	<p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</b></p> <p>a) Fiscalizar a execução do objeto em epígrafe, nos termos da Lei;</p> <p>b) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita entrega dos objetos contratados;</p> <p>c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa o prazo de pagamento não será superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de entrega do objeto;</p> <p>d) Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.</p>
I	<p><b>PAGAMENTO:</b> o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.</p>
J	<p><b>PRAZO DE ENTREGA:</b> O objeto desta Licitação deverá ser entregue parceladamente. Após o recebimento da Autorização de Compra a CONTRATADA tem um prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega.</p>
K	<p><b>LOCAL DA ENTREGA:</b> Almoxarifado da Saúde – Avenida Segismundo Mangoline, 351- Jardim Boa Vista, Guariba/SP. Referência: Porta de acesso ao lado do Setor de Fisioterapia do Ambulatório Médico Central. Telefone (16) 3251-9410 De segunda a sexta-feira: das 7 às 11h e das 12 às 15h30.</p>
L	<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 12 meses, podendo ou não, ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.</p>
M	<p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:</b> O controle da execução do Contrato será de responsabilidade do Serviço Social, que organizará as solicitações de acordo com a demanda, emitindo as autorizações de compras e encaminhando ao fornecedor, ficará responsável também por receber e dar entrada na Nota Fiscal e finalizar com os processos administrativos para o pagamento.</p>
N	<p><b>GESTÃO / FISCALIZAÇÃO:</b> Sec. da Saúde – Elizabeth Helena Correa Leite / Maria Cristina Caporusso Ceribelli</p>
O	<p><b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:</b> Pedro Antonio Sgarbosa</p>
P	<p><b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b> Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na <i>Lei Federal nº 14.133, de 2021</i>, e nos <i>artigos 116 a 122, do Decreto Municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023.</i>"</p>

ELIZABEHT HELENA CORREA LEITE  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PEDRO ANTONIO SGARBOSA  
CHEFE SETOR SUPRIMENTOS DA SAÚDE

KARINA IRIS  
RABELLO  
MARQUES:27481864897  
81884897

Atestado de forma digital  
por KARINA IRIS RABELLO  
MARQUES:27481864897  
Data: 2024.07.23  
15:56:04 -03'00'



000074

# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII, Nº 1775

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 234/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO RAY MARTINS VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento e Auditoria, da COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 05 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 249/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA, classificado (a) em 5º lugar, para o cargo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 250/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) YAN LEVY LIMA NUNES, classificado (a) em 2º lugar, para o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - AUDITORIA EM OBRAS PÚBLICAS, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 251/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) JUAN PABLO DO NASCIMENTO VALE, classificado (a) em

2º lugar, para o cargo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA MECÂNICA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 252/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, classificado (a) em 15º lugar, para o cargo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 253/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) DANIEL BRASIL AQUINO, classificado (a) em 30º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PSICOLOGIA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 254/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) ELIONAI MOURA XIMENES, classificado (a) em 28º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PSICOLOGIA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 255/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Letícia Reichel dos Santos

Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parcell Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite

Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) ROSANE COSTA LIMA, classificado (a) em 61º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SERVIÇO SOCIAL, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 256/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) MICHELE CRISTINE RAMOS DE ARAUJO, classificado (a) em 58º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SERVIÇO SOCIAL, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 257/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) TACIANA BASTOS CHAVES, classificado (a) em 57º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SERVIÇO SOCIAL, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 258/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº002/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) GRAZIELA FERREIRA DA SILVA PINTO, classificado (a) em 22º lugar, para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 253/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARCELLE DE PAULA JORGE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento e Auditoria, da COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, da estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 254/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido KENDRA MARIA FERREIRA CIRINO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 255/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JAYNI THAMILIS CARNEIRO PORTELA, do cargo de provimento em

comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 256/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido STELA LOPES SOARES, matrícula nº45031, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - EDUCACAO FISICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 257/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidor (a) SEBASTIANA FERREIRA ALVES, matrícula nº Nº4671, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 05 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024 - SEPLAG - COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06. OBJETO: A cessão gratuita, sem qualquer ônus para o Comodatário, do direito de uso do licenciamento do Sistema Econsig, de propriedade do Comodante, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte link: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>, parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. PROCESSO: P302763/2024. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS: As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante do Comodante: Sr. Moisés do Monte Santos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM LOTAÇÃO EM SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 283, 13 de abril de 2018, bem como o disposto no Resultado Final e no Ato de Homologação do certame, publicados no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme Resultado Final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018. Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE), das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependetes com idade igual/superior que 06 (seis) anos); 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10. 01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Declaração de não Acúmulo

Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13. Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 15. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 16. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 17. No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico na forma prevista no edital de abertura do certame. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a nomeação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 11 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		AMPLA DISPUTA - AD	PCD
Analista de Infraestrutura	Arquitetura e Urbanismo	6º - Marcela Macedo de Andrade.	-
Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	20º - Edno Cerqueira Junior.	-
Analista de Infraestrutura	Engenharia Mecânica	3º - Matheus Galvao Amorim.	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional)	24º - Ramilla Bianca Azevedo de Queiroz Castro.	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Assistência Social	63º - Sara Alves Henriques;	-
		64º - Marcelle Teixeira Lopes;	-
		65º - Juliana Reis Lima	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Psicologia	31º - Gustavo Almeida Barbosa;	-
		32º - Ana Hellen de Souza.	-
Auditor de Controle Interno	Auditoria em Obras Públicas	3º - Rafael Moura Andrade.	-

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e sonevotos:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
11. _____	_____

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, (Estadual ou (Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 10, 14, 15, 58, 62, 136 e 137 do Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 635, de 18 de setembro de 2019, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final e no Ato de Homologação do concurso, publicados no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme Resultado Final publicado no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020. Art. 2º O candidato deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE), das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munido das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior a seis anos); 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8.Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 9.Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal); 10.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 11.01 (uma) foto 3x4; 12.Comprovante de Endereço atualizado; 13.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou de conclusão de curso de nível médio/técnico, conforme o caso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica; 14.Comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de laudo médico, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 15.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 16.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 17.Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 18.No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico na forma disposta no item 53 do Edital. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 11 de março de 2024. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
	Ampla Disputa	Vagas Reservadas (PCD)
Fiscal Municipal Agropecuária/Medicina Veterinária	3º - Gabriel Luiz Aguiar Mota.	-

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Posso nos seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
11. _____	_____

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), Direta ou indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) de dois cargos de professor;  
b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante \_\_\_\_\_

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23013-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 11 DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO). Às 09:00 horas do dia 11 (onze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23013-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ESCOLA EMÍLIO SENDIM E MARIA DIAS IBIAPINA). Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 22 de janeiro do ano de 2024, conforme propostas comerciais foram:**

LOTE 01		
EMPRESAS	VALOR	
1ª. R S M PESSOA LTDA	R\$ 945.422,71	
2ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 1.017.079,13	
3ª. SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.171.347,98	
4ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.335.088,24	
5ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.344.900,82	
LOTE 02		
EMPRESAS	VALOR	
1ª. R S M PESSOA LTDA	R\$ 656.008,23	
2ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 718.669,96	
3ª. SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 812.512,06	
4ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 932.803,83	
As propostas comerciais das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, R S M PESSOA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico conclusivo. A comissão solicitou às empresas participantes do certame o envio da mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), de suas propostas comerciais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme sessão do dia 22 de janeiro do ano de 2024, registrada em ata. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para os (LOTES 01 e 02) atenderam a solicitação e enviaram suas propostas comerciais em meio digital. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o (LOTE 01), e R S M PESSOA LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o (LOTE 02), não enviaram suas propostas comerciais em meio digital, descumprindo o item 8.2.5.1 do edital. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 30/01/2024, que a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou em diversos itens da planilha orçamentária (LOTES 01 e 02), a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO:2), descumprindo o item 8.2.5 do edital, devendo a licitante fazer a correção, mantendo assim os valores dispostos na planilha, conforme item 10.9 do edital. As propostas comerciais das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, R S M PESSOA LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. Conforme item 9.1.11 do edital, no dia 16/02/2024, a comissão abriu diligência, solicitando a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que a mesma fizesse as devidas correções citadas acima, a fim de sanar as pendências existentes. No dia 19/02/2024, a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atendendo à solicitação da comissão, apresentou suas propostas corrigidas para os (LOTES 01 e 02), a Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:		
LOTE 01		
EMPRESAS	VALOR	
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 1.017.079,13	
2ª. SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.171.347,98	





que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) THAIS LOIOLA MAGALHAES, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 345/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Tarde, do (a) servidor (a) MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUZA, matrícula nº30084, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na disciplina PORTUGUÊS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) CSTI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 346/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) LOURICELIA RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº30068, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na disciplina CIÊNCIAS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) NETINHA CASTELO, a partir do dia 01 de março de 2024 até 31 de julho de 2024. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 347/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 002/2024 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência DEFINITIVA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA, matrícula nº15854, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na disciplina PORTUGUÊS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) CSTI MARIA DIAS IBIAPINA, a partir do dia 01 de março de 2024 até 31 de julho de 2024. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário. REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P271934/2023. A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ampliação das escolas do Município de Sobral/CE (Antenor Napolini e Raimundo Nonato Sales), em favor da empresa VENCEDORA: REALIZE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 00.150.287/0001-36, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 1.477.300,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais), conforme detalhado na tabela em anexo. Sobral - CE, 08/03/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Table with 3 columns: Nº DO LOTE, DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO, VALOR LICITADO. Rows include lotes 01 and 02, and a total VALOR GLOBAL of R\$ 1.476.500,00.

EDITAL Nº 022/2022 - SME - VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/03/2024, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de março de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Table with 3 columns: ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME. Row for ANA CLAUDIA DE SOUSA.

Form for ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Includes fields for name, address, and a declaration section with checkboxes for various employment conditions.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**PORTARIA Nº 059/2024 - SME. INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO Nº P297360/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a designação da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº032/2024 - SME, de 08 de fevereiro 2024, para apuração dos fatos do processo nº P297360/2024; CONSIDERANDO a C.I nº 02/2024, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 09 de março de 2024 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P297360/2024, visando apurar os fatos relatados, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral (CE), 08 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** empresa ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/0003-81, representada neste ato pela Sra. VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE. **DO OBJETO:** tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA referente a prestação de serviços de manutenção de bombas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2024 até 22 de março de 2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o §2 do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE, representante da empresa ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHEIRA LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020 - SAAE. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **OBJETO:** Prorrogação de 12 meses do contrato 0016/2020 cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei

8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência partir dia 10 de março de 2024 até o dia 09 de março de 2025 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos - Assessor de Tecnologia da Informação - Gestor / Sr. Vicente de Paula Gomes Parente - Gerente Contábil Financeiro - Fiscal. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Junior. **PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL:** Lucas Silva Aguiar.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

**EDITAL Nº 05/2024 - 2º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pela sua Diretora Geral e o Setor de Recursos Humanos, torna público o presente edital e convoca os interessados para participarem da seleção para fins de CADASTRO DE RESERVA, de profissionais de nível médio concluído com habilidades de informática para atenderem os serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Os demais itens permanecem inalterados. Sobral-CE, 11 de março de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.**

CRONOGRAMA ATUALIZADO DA SELEÇÃO		
ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação oficial do resultado das provas após recursos	11/03/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data das entrevistas	14/03/2024 e 15/03/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado das entrevistas	18/03/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos da entrevista	20/03/2024 (até as 17:00 do dia 20/03/2024)	Email: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado das entrevistas após recursos e resultado final do processo seletivo	22/03/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral

**EDITAL Nº 05/2024 - RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 05/2024 (Seleção para Auxiliar de Escritório), vem tornar público o resultado oficial das provas escritas: I.Publicar parecer de recursos (Vide parecer de recurso); II.Segue cronograma e lista dos Aprovados para a próxima etapa; III.Não será admitido o candidato realizar entrevistas diferente do horário estabelecido. Sobral-CE, 11 de março de 2024, Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.**

LISTA DE CANDIDATOS				
Nome	Situação	Data	Horário	Local
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ALAIDE CRISTINY NASCIMENTO DA COSTA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANA CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANA KAMILLY DO NASCIMENTO LIMA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANA VITORIA RIPA DA SILVA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANDRÉ TAVARES DO NASCIMENTO FILHO	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANDRESSA DE SOUZA BRAZ	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANDREZA SILVA ANDRADE	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANTONIA EDNAN SOUSA GOMES	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
BIANCA BALBINO SANTANA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
BRENO BRITO SOUZA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
BRUNA CRISTINA DE SOUSA PAIVA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
BRUNO FERREIRA CAMPOS	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
BRUNO MARQUES LIMA	Classificado	14/03/2024	08:00	Sala 05
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO GREGORIO	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
CAUA WESLEY OLIVEIRA SENA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
CELSO RIPARDO CAVALCANTE	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
CLAUDIA VITORIA MARTINS CAMPOS	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
CLEIDIANE MARIA DA SILVA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
DAIANE FERREIRA RIPARDO	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
DIEGO BASILIO DOS SANTOS	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
DIEGO DE SA PAULO MENEZES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
EDGAR RODRIGUES DE MESQUITA JUNIOR	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
EDRIENE DA SILVA ALVES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
ELIMARA DA PONTE VIEIRA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
ELIANE DA SILVA DE SOUSA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
EMANUELLY DE SOUSA NOGUEIRA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FIAMA DE FRANCA GOMES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCA EDI ANIA DO NASCIMENTO GOMES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCA EVA DOS SANTOS MESQUITA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCA IVYNI RIPARDO DE SOUSA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO ANDERSON DIAS ARAUJO	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO ARTEMSIO BENTO DE SOUSA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO DAVI RIPARDO AIRES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO ERTON GARCIA DE SOUZA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO JANDERSON DE SOUSA NEVES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO JOSIEL DE SOUSA DOMINGOS	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO KAUKI MORENO SILVA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO MIGUEL MARQUES RODRIGUES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO RICARDO DUARTE DA SILVA	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
FRANCISCO SANJO CARNEIRO DE ARAUJO	Classificado	14/03/2024	08:00	RH

FRANCISCO WALTER DIAS RIPARDO	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
GABRIEL JOSE BARBOSA SOARES	Classificado	14/03/2024	08:00	RH
GUSTAVO SALES DA SILVA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
ICARO MENDES DE ARAUJO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
ILAN SILVA DE ARAUJO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
ISAAC SOUSA DO NASCIMENTO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
ISABELLY SALES FERREIRA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
ITAMARA CRISPIM CAVALCANTE	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
IZABELLE ALVES VIANA SANTOS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JANICY RODRIGUES DE SOUSA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JANIELE BARBOSA MENDES	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOAO FELIPE LIMA DITHON	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOAO VICTOR BARBOSA GOMES	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FARRAPO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOE KEVIN SILVA VASCONCELOS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JONAS PAIVA DIAS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOSE LUCAS NACIO FARIAS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOSE SAVIO ALVES DE ARAUJO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOSE WELLSON DA SILVA BORGES	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOSE WIVEN DE SOUSA MONTEIRO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JOSICLEIA ALVES GOMES SILVA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
JUCICLEIA SIERRA PAIVA RIBEIRO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
LEILA DO NASCIMENTO FROTA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
LUCIENE SOARES ARAGAO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
LUDIMILA MARIA BARROS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAIS	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA BEATRIZ LIMA DA SILVA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA CARLA DO NASCIMENTO	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA CLARA BORGES ALBUQUERQUE	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA CLAYFA DO NASCIMENTO LIMA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA EDUVIRGENS DE MOURA SILVA	Classificado	14/03/2024	14:00	RH
MARIA FLAVIANA PORFIRIO DOS SANTOS	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MARIA GRACIELE DE ANDRDE	Classificado	15/03/2024	08:00	RH

MARIA LIDJANE DE LIMA PEDROSA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MARIA LUZIRENE NASCIMENTO	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MARIA SAYANE DE SOUSA COIMBRA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MARIA VALERIA SOUSA DUARTE	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MARIA VITORIA MARTINS SOUSA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
MAYZA GUILHERME PEREIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
NIVIA CRISTINA XIMENES MOREIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
NYCOLLAS ANDRE BERNARDO	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
PAMELA GUIMARAES LEAL	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
RAQUEL LINO SOARES	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
RAVENA SALES	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
ROBISON ATILA FERNANDES MIRANDA DOS SANTOS	Classificado	15/03/2024	08:00	RH
RONALDO CARNEIRO CARLOS	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
RONALDO MOURA DE SOUSA FILHO	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
RUIVYAN SILVA DE SOUSA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SABRINA RAMOS DE FRANCA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SAMILE YARA RODRIGUES MESQUITA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SARAH LOPES DE OLIVEIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SEBASTIAO MIKAEL EPIFANIO DA SILVA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SHERLEY DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SOCORRO ARRUDA DE MOURA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
SULAMARA XIMENES DE AGUIAR	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
TANNIZ DE SOUSA LIMA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
THAMYRIS MARIA DE PAIVA CLEMENTE	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
VITOR DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
VITORIA COSTA FARIAS	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
VITORIA GABRIELE SERROTA DE OLIVEIRA	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04
YENS FARRAPO MUNIZ	Classificado	15/03/2024	08:00	Sala 04



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 Mmhg Ponteira Aberta Sigvaris

Código edefga5731 | [Ver descrição completa](#) | [Sigvaris](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho: **CURTA P**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P**
- LONGA G
- LONGA M
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Seja mais](#)

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 278,30  
4xR\$ 69,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000

alterar

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Retire na loja a partir de 10 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

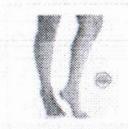


**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.



# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 Mmhg Ponteira Aberta Sigvaris

Código nkdeegb1e7 | Ver descrição completa | Sigvaris



## SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXTRAGRANDE*		
TORNOZELO (circunferência)	18 - 21 cm			21 - 24 cm			24 - 27 cm			27 - 32 cm		
PANTURRILHA (circunferência)	28 - 35 cm			32 - 39 cm			36 - 43 cm			43 - 51 cm		
COXA (circunferência)	46 - 60 cm			53 - 68 cm			60 - 76 cm			Não Disponível		
P-D (Comprimento)	CURTA (28-34cm)	NORMAL (35-40cm)	LONGA (41-46cm)	CURTA (29-34cm)	NORMAL (35-40cm)	LONGA (41-46cm)	CURTA (35-40cm)	NORMAL (41-46cm)	LONGA (47-52cm)	CURTA (48-53cm)	NORMAL (54-59cm)	LONGA (60-65cm)
A-G (Comprimento)	CURTA (50-65cm)	NORMAL (61-70cm)	LONGA (71-80cm)	CURTA (50-65cm)	NORMAL (61-70cm)	LONGA (71-80cm)	CURTA (66-80cm)	NORMAL (81-90cm)	LONGA (91-100cm)	CURTA (91-100cm)	NORMAL (101-110cm)	LONGA (111-120cm)
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

\* Disponível apenas para modelo Panturrilha nos comprimentos Normal e Longo.

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho: CURTA G

- CURTA G**
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G
- LONGA M
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

Cartão de crédito sem juros no Cartão Luiza **R\$ 278,30** 4xR\$ 69,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000 alterar

Receba em até 8 dias úteis Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

Retire na loja a partir de 10 dias úteis Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

**Magalu Garante** a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto.

# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 MmHg Ponteira Aberta Sigvaris

Código bf8gbc2477 | Ver descrição completa | Sigvaris



## SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXTRAGRANDE*		
TORNAZELO	18 - 21 cm			21 - 24 cm			24 - 27 cm			27 - 32 cm		
PANTURRILHA	28 - 35 cm			32 - 39 cm			36 - 43 cm			43 - 51 cm		
COMA	46 - 60 cm			53 - 68 cm			60 - 76 cm			Não Disponível		
A-D	38-44cm	38-48cm	41-48cm	39-46cm	35-43cm	41-48cm	39-46cm	35-43cm	41-48cm	41-48cm	41-48cm	41-48cm
A-G	38-46cm	41-50cm	44-52cm	39-46cm	35-43cm	41-48cm	39-46cm	35-43cm	41-48cm	41-48cm	41-48cm	41-48cm
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

\* Disponível apenas para modelo Panturrilha nos comprimentos Normal e Longo.

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho: **LONGA G**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G**
- LONGA M
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

Cartão de crédito sem juros no Cartão Luiza **R\$ 278,30** 4xR\$ 69,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000 alterar

Receba em até 8 dias úteis Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

Retire na loja a partir de 10 dias úteis Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

**Magalu Garante** a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto.

# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 Mmhg Ponteira Aberta Sigvaris

Código cc0a1f9x00 | Ver descrição completa | Sigvaris



## SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRAGRANDE*
TORNOSSELO (Circunferência do pé)	18 - 21 cm	21 - 24 cm	24 - 27 cm	27 - 32 cm
PANTURRILHA	28 - 35 cm	32 - 39 cm	36 - 43 cm	43 - 51 cm
COXA (Circunferência da coxa)	46 - 60 cm	53 - 68 cm	60 - 76 cm	Não Disponível
A-D Comprimento	29-34cm 35-40cm 41-46cm	29-34cm 35-40cm 41-46cm	29-34cm 35-40cm 41-46cm	ND ND ND ND
R-G Comprimento	35-40cm 41-46cm 47-52cm	35-40cm 41-46cm 47-52cm	35-40cm 41-46cm 47-52cm	ND ND ND
Fabricante	P1 P2 P3	M1 M2	M3 Q1 Q2 Q3	Q01 Q02 Q03

\* Disponível apenas para modelo Panturrilha nos comprimentos Normal e Longo.



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho: **LONGA M**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G
- LONGA M**
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 278,30  
4xR\$ 69,58



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000

alterar



Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis



Retire na loja a partir de 10 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

000087

# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 MmHg Ponteira Aberta Sigvaris

Código dhbjhkb98 | Ver descrição completa | Sigvaris



## SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		EXTRAGRANDE*	
TORNOZELO (circunferência)	18 - 21 cm		21 - 24 cm		24 - 27 cm		27 - 32 cm	
PANTURRILHA (circunferência)	28 - 35 cm		32 - 39 cm		36 - 43 cm		43 - 51 cm	
COXA (circunferência)	46 - 60 cm		53 - 68 cm		60 - 76 cm		Não Disponível	
A-G Comprimento	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-45cm	LONGO 41-48cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-45cm	LONGO 41-49cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-45cm
A-G Circunferência	CURTO 30-36cm	NORMAL 31-37cm	LONGO 31-37cm	CURTO 30-36cm	NORMAL 31-37cm	LONGO 31-37cm	CURTO 30-36cm	NORMAL 31-37cm
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2

\* Disponível apenas para modelo Panturrilha nas comprimentos Normal e Longo.

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho: **LONGA P**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G
- LONGA M
- LONGA P**
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

Cartão de crédito  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 278,30  
4xR\$ 69,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000

alterar

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Retire na loja a partir de 10 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

# Meia 3/4 Panturrilha 862 Premium 20-30 MmHg Ponteira Aberta Sigvaris

Código cbf1h68ee0 | [Ver descrição completa](#) | Sigvaris



## SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRAGRANDE*
TORNOZELO	18 - 21 cm	21 - 24 cm	24 - 27 cm	27 - 32 cm
PANTURRILHA	28 - 35 cm	32 - 39 cm	36 - 43 cm	43 - 51 cm
COXA	46 - 60 cm	53 - 68 cm	60 - 76 cm	Não Disponível
A-D	25-34cm	35-40cm	41-48cm	50-54cm
A-G	50-60cm	61-70cm	71-80cm	81-90cm
Tamanho	P1	P2	P3	M1

\* Disponível apenas para modelo Panturrilha nas comprimentos Normal e Longo.

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho: **NORMAL G**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G
- LONGA M
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G**
- NORMAL M
- NORMAL P
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 278,30** no Pix

ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

Cartão de crédito  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 278,30  
4xR\$ 69,58

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

85760-000 alterar

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Retire na loja a partir de 10 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

Meia 3/4 Pantufilha 862 Premium 20-30 mmhg - Ponteira Aberta - Sigvaris



SELECT COMFORT PREMIUM

	PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		EXTRAGRANDE*		
IGRHOZELO (Comprimento)	18 - 21 cm		21 - 24 cm		24 - 27 cm		27 - 32 cm		
PANTUFILHA (Comprimento)	28 - 35 cm		32 - 39 cm		36 - 43 cm		43 - 51 cm		
COXA (Circunferência)	46 - 60 cm		53 - 68 cm		60 - 76 cm		Não Disponível		
A-C (Comprimento)	CURTO	MEDIANO	LONGO	CURTO	MEDIANO	LONGO	CURTO	MEDIANO	LONGO
	29-34cm	35-40cm	41-46cm	29-34cm	35-40cm	41-46cm	ND	até 41cm	até 47cm
A-C (Comprimento)	CURTO	MEDIANO	LONGO	CURTO	MEDIANO	LONGO	CURTO	MEDIANO	LONGO
	50-60cm	51-59cm	71-80cm	50-60cm	61-70cm	71-80cm	ND	ND	ND
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3

\* Disponível apenas para modelo Pantufilha nos comprimentos Normal e Longo.

**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ Avaliar produto

Tamanho: **NORMAL P**

- CURTA G
- CURTA M
- CURTA P
- LONGA G
- LONGA M
- LONGA P
- LONGA XG
- NORMAL G
- NORMAL M
- NORMAL P**
- NORMAL XG

Vendido por **Boashop**  
Entregue por **Magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 278,30** no Pix  
ou R\$ 278,30 em 4x de R\$ 69,58 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza R\$ 278,30  
4xR\$ 69,58

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**RETIRE NA LOJA GRÁTIS!**

85760-000 alterar

**Receba em até 8 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

**Retire na loja a partir de 10 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de

06090

**Meia de Compressão de uso contínuo:**  
Considere Comprar 2 para usar uma enquanto lava a outra.

Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total
 <b>Meia Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg 3/4</b> Cores: NATURAL - FECHADA, Tamanho e Comprimento: M3	- 1 + <a href="#">Remover</a>	R\$ 273,65	R\$ 273,65
 <b>Meia Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg 3/4</b> Cores: NATURAL - FECHADA, Tamanho e Comprimento: M2	- 1 + <a href="#">Remover</a>	R\$ 273,65	R\$ 273,65
 <b>Meia Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg 3/4</b> Cores: NATURAL - FECHADA, Tamanho e Comprimento: O2	- 1 + <a href="#">Remover</a>	R\$ 273,65	R\$ 273,65
 <b>Meia Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg 3/4</b> Cores: NATURAL - FECHADA, Tamanho e Comprimento: O3	- 1 + <a href="#">Remover</a>	R\$ 273,65	R\$ 273,65
<b>Subtotal</b>			<b>1.094,60</b>

Desconto PIX será exibido na etapa de pagamento

Digite o cep do endereço de entrega:

Não sabe o CEP?

PAC	Grátis	Em até 18 dias úteis
Total Express	66,90	Em até 15 dias úteis
SEDEX	110,90	Em até 14 dias úteis

0091

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código bba6j16570 | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★★ 4.8 (35) Avaliar produto



Cor: Natural escuro



Tamanho: G1

- G1**
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 304,90

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000

alterar

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código: ej0d399243 | Ver descrição completa | Sigvaris

★★★★★ 4.8 (56) Avaliar produto



Cor: Natural escuro



Tamanho: G2

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

RS: 264,90

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000

alterar

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de



## ESSENCIAL CONFORTO SELECT COMFORT PREMIUM MEIA-COXA

Medida	Comprimento			
	18-21 cm	21-24 cm	24-27 cm	27-32 cm
Comprimento Total	28-35 cm	32-39 cm	36-43 cm	43-51 cm
Comprimento da Meia	46-60 cm	53-66 cm	60-76 cm	66-84 cm



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código hj0ec49fah | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★☆ 4.8 (95) [Avaliar produto](#)



Cor: **Natural escuro**



Tamanho: **G3**

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 304,99

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

<b>Cartão de crédito</b> sem juros no Cartão Luiza	R\$ 246,20 4xR\$ 61,55
---	---------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000 alterar

**Receba em até 8 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de

**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

00  
94

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código: eda70hj2cc | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★☆ 4.8 (35) Avaliar produto



Cor: **Natural escuro**



Tamanho: M1

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R\$ 364,99~~

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



85760-000

alterar



Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

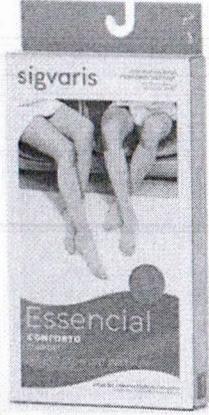
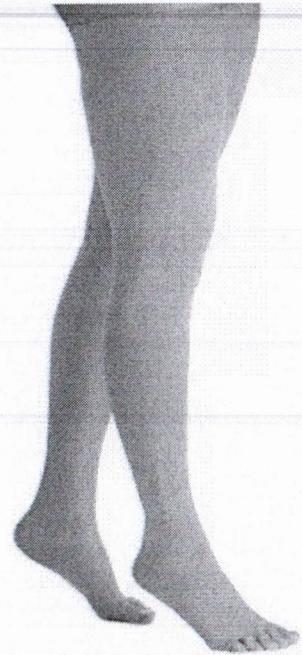


**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

000095

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código hhhha0caq | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★★ 4.8 (35) Avaliar produto



Cor: Natural escuro



Tamanho: M2

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R\$ 204,90~~  
**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000 alterar

**Receba em até 8 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de

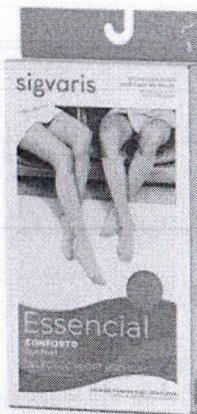
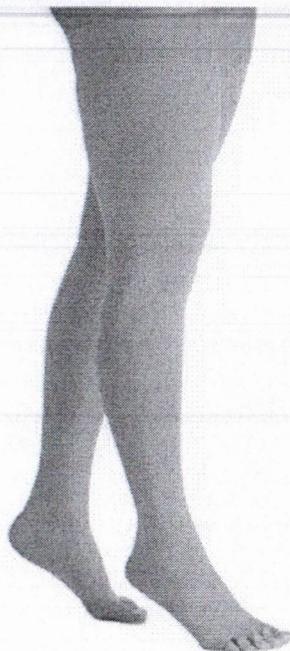
**Magalu Garante**  
 a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
 em até 7 dias depois de receber o produto.

000096

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código cg7k199b20 | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★★ 4.8 (35) [Avaliar produto](#)



Cor: **Natural escuro**



Tamanho: **M3**

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3**
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 244,99~~

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



85760-000

[alterar](#)



**Receba em até 9 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de



**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.



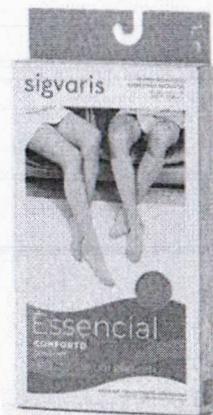
**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

000097

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código gcd/119515 | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★☆ 4.8 (35) [Avaliar produto](#)



Cor: **Natural escuro**



Tamanho: **P1**

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 304,90

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000

[alterar](#)

**Receba em até 8 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

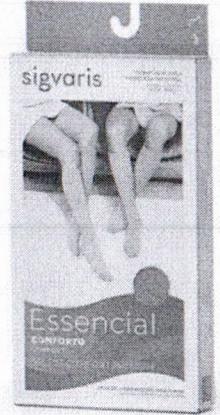
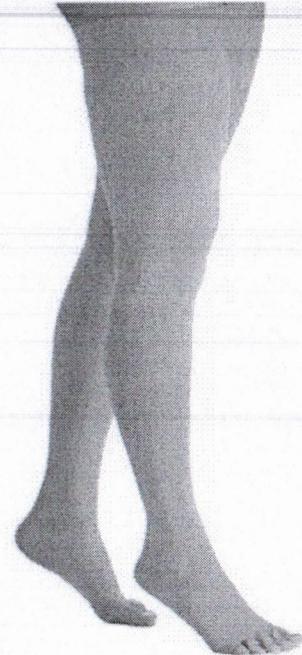


**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

860000

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código dkgchdg900 | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★☆ 4.8 (35) Avaliar produto



Cor: **Natural escuro**



Tamanho: **P2**

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2**
- P3

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 304,99

**R\$ 233,89** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 246,20 em 4x de R\$ 61,55 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito** sem juros no Cartão Luiza R\$ 246,20  
4xR\$ 61,55

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000 alterar

**Receba em até 8 dias úteis** Após o pagamento confirmado Frete Grátis

**Magalu Garante**  
 a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
 em até 7 dias depois de receber o produto.

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de

660000

# Meia 7/8 Select Comfort Premium 862 20-30MMHG Sigvaris Aberta

Código hhkgjh58af | Ver descrição completa | Sigvaris



★★★★☆ 4.8 (35) Avaliar produto



Cor: Natural escuro



Tamanho: P3

- G1
- G2
- G3
- GG2
- GG3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2
- P3**

Vendido por **Starhouse**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 304,90~~

**R\$ 289,66** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 304,90 em 6x de R\$ 50,82 sem juros no Cartão Luiza

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Luiza

R\$ 304,90  
6x R\$ 50,82

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

85760-000

alterar

**Receba em até 8 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

000100

Pesquisar

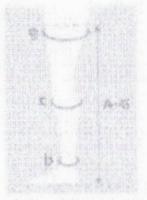
08:42  
30/09/2024

CT COMFORT®

G	GG
24-27cm	27-32cm
36-43cm	43-51cm
60-76cm	68-84cm

chegar até abaixo da Nadega  
 Normal) 3 (Longa)  
 -70cm 71-80cm

com o Tamanho (G)



Meia de Compressão 7/8 Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg

Ref. Pai-11421 | ★★★★★ | \*Em estoque\* | Fabricante:

TAMANHO

- G1
- G2
- G3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2

R\$329,41

**R\$252,00 à vista**

ou **R\$280,00**  
em 9x de **R\$31,11** no cartão

- \* Preço exclusivo loja online
- \* Proibida a retirada em loja física

Veja outras formas de pagamento

+ 1 **Compre Agora**

**CALCULE O FRETE** a\$760-000  \*Não sei meu CEP

PAC - Em média 9 dia(s) úteis -	<b>R\$16,21</b>
Sedex - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$17,79</b>
Total Expresso - Em média 8 dia(s) úteis -	<b>R\$0,00</b>
Braspress - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$18,50</b>
Rodonaves - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$79,95</b>
SOLISTICA (ATLAS) - Em média 6 dia(s) úteis -	<b>R\$91,62</b>

268,21

008101

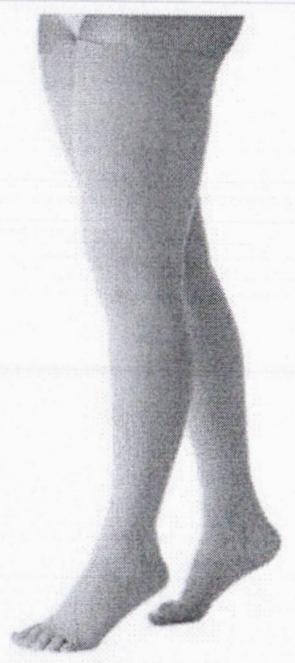
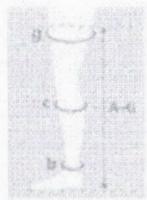
### CT COMFORT®

G	GG
24-27cm	27-32cm
36-43cm	43-51cm
60-76cm	68-84cm

medida até abaixo da Nadega

Normal	3 (Longa)
-70cm	71-80cm

selecione o Tamanho (G)



## Meia de Compressão 7/8 Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg

Ref: Pa-11421 | ★★★★★ | "Em estoque" | Fabricante:

### TAMANHO

- G1
- G2**
- G3
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2

R\$329,41

**R\$252,00 à vista**

ou **R\$280,00** em 9x de **R\$31,11** no cartão

- \* Preço exclusivo loja online
- \* Proibida a retirada em loja física

Veja outras formas de pagamento

+ 1 - **Compre Agora**

**CALCULE O FRETE** Veja preços e prazos   \*Não sei meu CEP

PAC - Em média 9 dia(s) úteis -	<b>R\$16,21</b>
Sedex - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$17,79</b>
Total Expresso - Em média 8 dia(s) úteis -	<b>R\$0,00</b>
Braspress - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$18,50</b>
Rodonaves - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$79,95</b>
SOLISTICA (ATLAS) - Em média 6 dia(s) úteis -	<b>R\$91,62</b>

70000  
000102

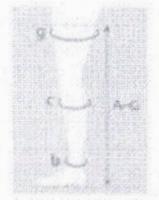
CT COMFORT®

G	GG
24-27cm	27-32cm
36-43cm	43-51cm
60-76cm	68-84cm

Medir até abaixo da Nadega

Normal	3 (Larga)
-70cm	71-80cm

Selecione o Tamanho (G)



Meia de Compressão 7/8 Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg

Ref: Pai-11421 | ★★★★★ | "Em estoque" | Fabricante:

TAMANHO

- G1
- G2
- G3**
- M1
- M2
- M3
- P1
- P2

R\$329,44

**R\$252,00 à vista**

ou **R\$280,00** em 9x de **R\$31,11** no cartão

- \* Preço exclusivo loja online
- \* Proibida a retirada em loja física

Veja outras formas de pagamento

+ 1 - **Compre Agora**

CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos 65760-000  \*Não sei meu CEP

PAC - Em média 9 dia(s) úteis -	<b>R\$16,21</b>
Sedex - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$17,79</b>
Total Expresso - Em média 8 dia(s) úteis -	<b>R\$0,00</b>
Braspress - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$18,50</b>
Rodonavés - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$79,95</b>
SOLISTICA (ATLAS) - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$91,62</b>

268,21

000103



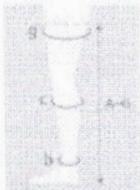
### CT COMFORT®

G	GG
24-27cm	27-32cm
36-43cm	43-51cm
60-76cm	68-84cm

chegar até abaixo da Nadega

Visual: 1 (Longo)  
-70cm 71-80cm

com o Tamanho (G)



## Meia de Compressão 7/8 Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg

Ref: Pai-11421

★★★★★

\*Em estoque\*

Fabricante:

### TAMANHO

G1 G2 G3 M1 **M2** M3 P1 P2

R\$329,41

**R\$252,00 à vista**

ou **R\$280,00**  
em 9x de **R\$31,11** no cartão

- \* Preço exclusivo loja online
- \* Proibida a retirada em loja física

 Veja outras formas de pagamento

+  
1  
-

 **Compre Agora**

### CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos

65760-000

OK

\*Não sei meu CEP

PAC - Em média 9 dia(s) úteis -	<b>R\$16,21</b>
Sedex - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$17,79</b>
Total Expresso - Em média 8 dia(s) úteis -	<b>R\$0,00</b>
Braspress - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$18,50</b>
Rodonaves - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$79,95</b>
SOUSTICA (ATLAS) - Em média 6 dia(s) úteis -	<b>R\$91,62</b>

268,21

000107



09:08  
30/09/2024



## Meia de Compressão 7/8 Sigvaris Select Comfort 30-40 mmHg

Ref: Pai-11421 | ★★★★★ | "Em estoque" | Fabricante:

### TAMANHO

- G1
- G2
- G3
- M1
- M2
- M3**
- P1
- P2

R\$329,41

**R\$252,00 à vista**

ou **R\$280,00**  
em **9x** de **R\$31,11** no cartão

- \* Preço exclusivo loja online
- \* Proibida a retirada em loja física

Veja outras formas de pagamento

+ 1 **Compre Agora**

### CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos 65760-000  Não sei meu CEP

PAC - Em média 9 dia(s) úteis -	<b>R\$16,21</b>
Sedex - Em média 5 dia(s) úteis -	<b>R\$17,79</b>
Total Expresso - Em média 8 dia(s) úteis -	<b>R\$0,00</b>
Braspress - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$18,50</b>
Rodonaves - Em média 7 dia(s) úteis -	<b>R\$79,95</b>
SOLSTICA (ATLAS) - Em média 6 dia(s) úteis -	<b>R\$91,62</b>

26821

000105





# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000106

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO Nº 228/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE JERIQUEARA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP nº 14.450-000, Telefone: (016) 3134-8700, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/05/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP nº 14.450-000

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para O FORNECIMENTO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS AOS PACIENTES, DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.3. Da justificativa: O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de meias de compressão venosa, para atendimento dos pacientes na unidade de saúde. Tal solicitação se faz necessária, por existir muita demanda em forma de protocolos laudados por médicos especialistas, onde se comprova a necessidade da utilização das meias elásticas para melhor fluxo sanguíneo nas regiões indicadas. E também, considerando que a maioria dos pacientes são de baixa renda, e sendo assim, surge a necessidade de viabilizar a dispensa de licitação do presente objeto, como forma de garantir a continuidade do tratamento.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Chefia do Gabinete. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0045.2005.0000. Natureza: 3.3.90.30.00.



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000107

Ficha: 12 (geral). b) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 58 (geral). c) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 77 (Atenção Básica). d) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2083.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 80 (Atenção TETO MAC). e) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 83 (Atenção Básica Estadual). f) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 90 (saúde-geral). g) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2086.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 97 (Atenção básica). h) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2087.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 99 (vigilância em saúde).

### 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratação será realizada para fornecimento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento.

3.2 - O valor global máximo estimado para contratação será **R\$ 19.455,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Município no endereço da Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP nº 14.450-000 ou encaminhados no e-mail: [compras@jeriquara.sp.gov.br](mailto:compras@jeriquara.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/05/2024 às 09:00h**

### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

000108

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 4.3. Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

*Estado de São Paulo*  
*ADM 2017 / 2024*

000109

---

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jeriquara-SP, 26 de abril de 2024.

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

000110

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS AOS PACIENTES, DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

Item	Und	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$																				
01	PAR	10	<p><b>MEIA ANTITROMBO 18-23MMHG 7/8</b> - Esterilizada em Óxido de Etileno (pode ser utilizada em ato cirúrgico como produto estéril) adequada aos pacientes submetidos a qualquer tipo de procedimento cirúrgico acima de 2 horas. Possui compressão ideal conforme a GIC (Grupo Internacional de la Compresión-AR), diminui a estase sanguínea e melhora o retorno venoso. Uso Durante a Cirurgia, por Pessoas acamadas Compressão de 18-23mmHg, Modelo 7/8 Meia-Coxa. Abertura da ponteira na sola do pé, protege as extremidades do frio Calcanhar reforçado, Unissex Compressão: 76% Poliamida / 24% Elastano. Prevenção da Trombose Venosa Profunda (TVP) Pré, Intra e Pós-operatório Prevenção de Tromboembolismo Pulmonar (TEP) / Embolia Pulmonar. Condições Médicas que requerem repouso prolongado</p> <p><b>Tabela De Medidas Tamanho da Meia</b></p> <table><tr><td>P</td><td>18-22cm</td><td>30-38cm</td><td>46-60cm</td></tr><tr><td>M</td><td>22-26cm</td><td>34-42cm</td><td>53-68cm</td></tr><tr><td>G</td><td>26-30cm</td><td>39-47cm</td><td>60-76cm</td></tr><tr><td>GG</td><td>30-33cm</td><td>45-53cm</td><td>68-84cm</td></tr><tr><td>XG</td><td>30-33cm</td><td>50-58cm</td><td>76-92cm</td></tr></table> <p>OBS: (Os tamanhos serão especificações nas ordens de fornecimento, conforme demanda) <b>Altura A-G até 80cm</b></p> <p><b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN / SELECTA</b></p>	P	18-22cm	30-38cm	46-60cm	M	22-26cm	34-42cm	53-68cm	G	26-30cm	39-47cm	60-76cm	GG	30-33cm	45-53cm	68-84cm	XG	30-33cm	50-58cm	76-92cm	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
P	18-22cm	30-38cm	46-60cm																						
M	22-26cm	34-42cm	53-68cm																						
G	26-30cm	39-47cm	60-76cm																						
GG	30-33cm	45-53cm	68-84cm																						
XG	30-33cm	50-58cm	76-92cm																						
02	PAR	05	<p><b>MEIA CALÇA GESTANTE 15-20 MMHG SUAVE COMPRESSÃO FECHADA</b> - Descrição do Produto:</p>	R\$ 190,00	R\$ 950,00																				



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000111

		<p>É uma meia calça de suave compressão para gestantes. É indicada para viagens de longa distância e para quem fica muito tempo sentado ou em pé. Seu tecido é fino com transparência, com maciez e conforto, atendendo as exigências médicas e estéticas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser usada desde o início da gestação e não tem risco para o feto;</li><li>- Previne varizes- Reduz o edema das pernas- Acomoda o abdômen sem comprimir- Fundelo em algodão- Ponteira aberta ou fechada- Suave ao toque;</li><li>- Linha Audace Materna - 15-20mmHG</li></ul> <p>Embalagem: 1 Unidade. <b>Durabilidade:</b> 6 meses a 1 ano (varia de acordo com a frequência do uso); <b>Uso:</b> Terapêutico / Preventivo. Composição: 68% Poliamida / 32% Elastano. Utilização: Feminina. Linha: 120 - Audace. Validade: 5 anos da data de fabricação (SEM USO). Fabricante: Sigvaris.</p> <p><b>ANVISA: nº 10103570001</b></p> <p><b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN/ SELECTA</b> <b>Aplicações: Gravidez</b></p> <p><b>OBS: TAMANHOS COMO SEGUE EM FIGURA – ANEXO 1.</b></p>			
03	PAR	10	<p><b>MEIA CALÇA GESTANTE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG</b> - Média compressão 20-30 mmhg: Sensação de peso e fadiga nas pernas. Varizes durante a gravidez-Varizes com tendência para edema. Após escleroterapia de pequenas veias-Veias varicosas mais evidentes durante a gravidez-Veias varicosas com edema leve-Pós-trombose venosa superficial e profunda. Pós escleroterapia, cirurgia venosa ou ablação térmica-Insuficiência venosa crônica (IVC)-Gestão da úlcera venosa cicatrizada-Prevenção de TVP e edema-Síndrome pós-trombótica (SPT)-Prevenção da SPT-Edema pós-traumático Efeito Climático: Revestimento interno com microfibras especial que auxilia a transferência da umidade da pele (suor) para o meio externo-Sedoso, confortável e mais fácil de calçar Contem 1 Unidade.</p>	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000112

		<p><b>Ficha Técnica Marca: Sigvaris</b> <b>Linha: Select Comfort Premium Essencial Conforto (860)</b> <b>Gênero: Unissex</b> <b>Compressão:</b> 20-30mmHg (862) Tipo: Meia-Calça Gestante (ATM) Silicone : Não Renda: Não Durabilidade Média: 4 Meses Efeito Climático : Sim Composição: 75% Poliamida + 25% Elastano Anvisa: 10103570007 Conteúdo: 1 Unidade Efeito Bacteriostático: Sim Antialérgica: Não Zíper: Não Calcanhar Reforçado: Não <b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN/ SELECTA OU DE MELHOR QUALIDADE</b> <b>OBS: TAMANHOS COMO SEGUE EM FIGURA – ANEXO 1.</b></p>			
04	PAR	20	<p><b>MEIA MEDIA COMPRESSÃO VENOSA 20-30 MMHG 3/4 PANTURRILHA</b> <b>Composição:</b> 69% Poliamida 31% Elastano, Sensação de peso e fadiga nas pernas.com tendência para edema. Após escleroterapia de pequenas veias. Veias varicosas mais evidentes durante a gravidez. Veias varicosas com edema leve. Pós-trombose venosa superficial e profunda. Pós escleroterapia, cirurgia venosa ou ablação térmica. Insuficiência venosa crônica (IVC). Gestão da úlcera venosa cicatrizada. Prevenção de TVP e edema. Síndrome pós-trombótica (SPT).</p> <p><b>Ficha Técnica</b> <b>Marca: Sigvaris, Linha: Ever Sheer (780)</b> <b>Gênero: Feminino.</b> <b>Compressão:</b> 20-30mmHg (782) Tipo: 3/4 Panturrilha (AD) Silicone: Não Renda: Não Durabilidade Média: 6 Meses á 1 ano, Efeito Climático: Sim Composição: 69% Poliamida + 31% Elastano Anvisa: 10103570007 Conteúdo: 1 Par (bilateral) <b>Efeito Bacteriostático:</b> Sim Antialérgica: Não Zíper: Não.</p> <p><b>TABELA DE MEDIDAS:</b> <b>P: 18-21cm e 28-35 / M 21-24cm e 32-39 / G 24-27cm e 36-43 / GG 27-32cm e 43-51.</b> <b>OBS: (Os tamanhos serão especificações nas ordens de fornecimento, conforme demanda).</b></p>	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

000113

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

			<b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN / SELECTA.</b>		
05	PAR	15	<b>MEIA DE ALTA COMPRESSÃO VENOSA 30-40 MMHG 3/4 PANTURRILHA</b> As meias de compressão masculinas Select Comfort® da Sigvaris são a escolha perfeita para aquelas que buscam alívio da dor e do cansaço nas pernas, além de melhorar o retorno venoso, com estilo, frescor e beleza. Com mais de 150 anos de experiência na fabricação de produtos de compressão, as meias Sigvaris são conhecidas por sua qualidade e eficácia e trazem ao mercado esta excelente opção. Um dos diferenciais da Meia de Compressão Sigvaris Select Comfort® é o seu tecido de poliamida (nylon) + Elastano de alta qualidade, ajudando a manter a pele seca, evitando a transpiração excessiva e reduzindo o risco de irritações e alergias. Além disso, este revestimento especial proporciona uma sensação climática agradável, mantendo suas pernas frescas ao longo do dia. Com um toque sedoso e uma elasticidade excepcional, a Select Comfort® da Sigvaris é extremamente confortável e fácil de calçar. Experimente a Meia de Compressão Sigvaris Select Comfort® e descubra você pode desfrutar de um dia inteiro de conforto e bem-estar. Sinta a diferença que uma meia de qualidade adequada pode fazer em sua vida!  <b>Ficha Técnica</b> <b>Marca: Sigvaris</b> Linha: Select Comfort Premium Essencial Conforto (860) Gênero: Unissex Compressão: 30-40mmHg (863) Tipo: 3/4 Panturrilha (AD) Silicone : Não Renda: Não Durabilidade Média: 4 Meses Efeito Climático : Sim Composição: 67% Poliamida + 33% Elastano Anvisa: 10103570007 Conteúdo: 1 Par (bilateral) Efeito Bacteriostático: Sim	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000114

			<b>TABELA DE MEDIDAS:</b> <b>P: 18-21cm e 28-35</b> <b>M 21-24cm e 32-39</b> <b>G 24-27cm e 36-43</b> <b>GG 27-32cm e 43-51</b> OBS: (Os tamanhos serão especificações nas ordens de fornecimento, conforme demanda).  <b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN / SELECTA.</b>		
06	PAR	15	<b>MEIA DE MEDIA COMPRESSÃO VENOSA 20-30mmHg 7/8</b> <b>Composição:</b> 68% Poliamida 32% Elastano. <b>Material principal:</b> Poliamida. <b>Quantidade de pares:</b> 1; Sensação de peso e fadiga nas pernas.com tendência para edema. Após escleroterapia de pequenas veias. Veias varicosas mais evidentes durante a gravidez. Veias varicosas com edema leve. Pós-trombose venosa superficial e profunda. Pós escleroterapia, cirurgia venosa ou ablação térmica. Insuficiência venosa crônica (IVC). Gestão da úlcera venosa cicatrizada. Prevenção de TVP e edema. Síndrome pós-trombótica (SPT)  <b>TABELA DE MEDIDAS:</b> <b>P-18-22cm Tornozelo /30-38cm Panturrilha/ 46-60cm coxa</b> <b>M-22-26cm Tornozelo /34-42cm Panturrilha/53-68cm coxa</b> <b>G-26-30cm Tornozelo/39-47cm Panturrilha/60-76cm coxa</b> OBS: (Os tamanhos serão especificações nas ordens de fornecimento, conforme demanda).  <b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN / SELECTA.</b>	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
07	PAR	08	<b>MEIA DE ALTA COMPRESSÃO VENOSA 30-40MMHG 7/8</b> - As meias 7/8 30-40 são revestidas internamente com uma microfibras especial, que transfere a umidade da pele (suor) para o meio externo, oferecendo uma agradável sensação CLIMÁTICA, além de tornar o produto mais sedoso, confortável e mais fácil de calçar. Revestida internamente (parte em contato com a pele) Na Versão 7/8, possui silicone na barra onde fixa na coxa, o que garante que a meia não vai escorregar na perna.	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA**Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000115

	<p><b>Indicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento das doenças venosas e linfáticas com manifestações moderadas e graves</li> <li>• Tratamento da trombose venosa profunda (TVP)</li> <li>• Varizes com edema</li> <li>• Após flebotrombose superficial</li> <li>• Insuficiência Venosa Crônica</li> <li>• Após escleroterapia ou flebectomia de grandes veias</li> </ul> <p><b>Ficha Técnica:</b>          Marca: Sigvaris Linha: Select Comfort Premium (860)          Gênero: Unissex, Compressão: 30-40mmHg (863)          Tipo: 7/8 Meia-Coxa (AF) Silicone : Sim (Pontos)          Renda: Não Durabilidade Média: 6 Meses a um ano          Efeito Climático: Sim          Composição: 60% Poliamida 40% Elastano Anvisa:          10103570007 Conteúdo: 1 Par (bilateral)          Efeito Bacteriostático: Sim.</p> <p><b>MEDIDAS:</b>  <b>P-18-22cm Tornozelo /30-38cm Panturrilha/ 46-60cm coxa</b>  <b>M-22-26cm Tornozelo /34-42cm Panturrilha/53-68cm coxa</b>  <b>G-26-30cm Tornozelo/39-47cm Panturrilha/60-76cm coxa</b>  <b>OBS: (Os tamanhos serão especificações nas ordens de fornecimento, conforme demanda).</b></p> <p><b>MARCA: SIGVARIS/ VENOSAN/ SELECTA.</b></p>	
--	---	--

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.455,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).****2.1. DEMONSTRATIVO – TAMANHOS:****2.1.1. ANEXO 1 - MEIA CALÇA GESTANTE 15-20 MMHG SUAVE COMPRESSÃO FECHADA, E MEIA CALÇA GESTANTE MÉDIA COMPRESSÃO 20-30MMHG**

	Pequeno / Pequeño			Médio / Mediano			Grande		
Tornozelo / Tobillo <small>Circunferência / Circunferencia (B)</small>	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm		
Panturrilha / Pantorrilla <small>Circunferência / Circunferencia (C)</small>	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm		
Coxa / Muslo <small>Circunferência / Circunferencia (G)</small>	46-60 cm			53-68 cm			60-76 cm		
A-G <small>Comprimento / Longitud</small>	Curto / Corta <small>50-60 cm</small>	Normal / Normal <small>61-70 cm</small>	Longo / Larga <small>71-80 cm</small>	Curto / Corta <small>50-60 cm</small>	Normal / Normal <small>61-70 cm</small>	Longo / Larga <small>71-80 cm</small>	Curto / Corta <small>50-60 cm</small>	Normal / Normal <small>61-70 cm</small>	Longo / Larga <small>71-80 cm</small>
Tamanho / Talla	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3



### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de meias de compressão venosa, para atendimento dos pacientes na unidade de saúde. Tal solicitação se faz necessária, por existir muita demanda em forma de protocolos laudados por médicos especialistas, onde se comprova a necessidade da utilização das meias elásticas para melhor fluxo sanguíneo nas regiões indicadas. E também, considerando que a maioria dos pacientes são de baixa renda, e sendo assim, surge a necessidade de viabilizar a dispensa de licitação do presente objeto, como forma de garantir a continuidade do tratamento.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA**

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. A entrega dos bens deverá ocorrer no Centro de saúde, na Rua: Praça São Sebastião, n.º 100, Centro, CEP 14.450-000, Telefone: (016) 3134-1205 ou 99173-8421, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas.

6.3. Nos termos da Lei nº 14.133/21, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

6.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 8.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente procedimento e seus anexos;
- 8.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- 9.1.8** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta dispensa de licitação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
- 9.1.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- 9.1.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.1.11.** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.1.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto



fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

**9.1.13.** Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

**9.1.14.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.1.15.** Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

**9.1.15.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 10. DAS GARANTIAS

**10.1** O prazo de garantia do objeto contratado, está disposto abaixo, *tratado no artigo 26, 50 e 74 do CDC (Código de defesa do consumidor):*

### **Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.**

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

### **Da Proteção Contratual**

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

### **Das Infrações Penais**

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.



## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa



prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: **a)** Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Chefia do Gabinete. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0045.2005.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 12** (geral). **b)** Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 58** (geral). **c)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2081.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 77** (Atenção Básica). **d)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2083.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 80** (Atenção TETO MAC). **e)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2084.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 83** (Atenção Básica Estadual). **f)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 90** (saúde-geral). **g)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2086.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 97** (Atenção básica). **h)** Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2087.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. **Ficha: 99** (vigilância em saúde).

JERQUARA-SP, 25 de abril de 2024.

JULIANA SARRETA LUCINDO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Prefeitura Municipal de Jeriquara  
Estado de São Paulo



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000121

**ANEXO II**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Jeriquara-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA**

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

000122

**ANEXO III**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.**

CONTRATO DE prestação de serviços, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JERQUARA E A EMPRESA \*\*\*\*\*.

Contrato nº \*\*\*\*\*/\*\*

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JERQUARA(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, telefone: (16) 3134-8700, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.315/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, neste ato denominado CONTRATANTE, e \*\*\*\*\* Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\*, com sede na Av. \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º \*\*\*\*\*/20\*\*, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a execução de \*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato será de R\$\*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Departamento: \*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1.O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem